



CURSO DE PSICOLOGIA

EULÁLIA BELO ARAÚJO

**VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO BRASIL: sob a perspectiva da psicologia
feminista antirracista**

Muriaé

2023

EULÁLIA BELO ARAÚJO

**VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO BRASIL: sob a perspectiva da psicologia
feminista antirracista**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado às unidades de ensino do
Décimo período do curso de Psicologia do
Centro Universitário FAMINAS – Muriaé,
como requisito parcial à sua integralização.

Orientador: Prof. Msc.: Maira Ribeiro de
Souza

Muriaé

2023

TERMO DE APROVAÇÃO

EULÁLIA BELO ARAÚJO

**VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO BRASIL: sob a perspectiva da psicologia
feminista antirracista**

Trabalho de conclusão de curso

BANCA EXAMINADORA

Prof. Maira Ribeiro de Souza – Orientadora

NOTA: -----

Muriaé-MG

2023

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente ao Divino Universo, por ter me sustentado com saúde e forças para chegar até aqui.

Agradeço à minha mãe, Izaura, por estar ao meu lado por toda minha vida, sempre me apoiando incondicionalmente e fomentando em mim a busca pelo conhecimento.

Agradeço ao meu parceiro, Raphael, por toda a paciência e respeito pelo meu trabalho. Por vezes, escutou sobre o tema incansavelmente e não deixou de me incentivar até o momento final.

Agradeço à minha irmã, Juliana, que me proporcionou momentos de distração e afeto importantíssimos para a construção desse trabalho.

Agradeço às minhas professoras do pré ao colegial, que, muito além do papel a ser desempenhado, se tornaram grandes referências femininas, que acreditaram no meu potencial, mesmo quando eu duvidava da minha capacidade de chegar até aqui.

Agradeço a todos os professores do Centro Universitário Faminas - Muriaé que contribuíram para o meu crescimento acadêmico e enriquecimento do meu conhecimento.

Agradeço às minhas avós (*em memória*), D. Maria Aux. e D. Maria Bela, pela força que me passaram através de suas histórias singulares, que serviu de fonte inspiradora para meu trabalho focado na luta das mulheres.

Agradeço a todas as minhas amigas de turma, que sempre estiveram ali nos momentos mais difíceis, dando força e acreditando no meu potencial. As palavras de conforto, os abraços que me passaram segurança, o riso que aliviou o peso da caminhada, estarão para sempre comigo.

Agradeço a todos os meus amigos, os que estão próximos e os que estão fisicamente distantes por estarem sempre dispostos a me ouvir e me auxiliar nesse último ano.

RESUMO

A violência é um tema de debate mundial por apresentar grandes prejuízos à sociedade, esse fenômeno tem um enorme impacto na saúde e no estilo de vida das mulheres que vivem a violência no ambiente doméstico. Isto é, a violência contra a mulher inclui qualquer comportamento que cause ou possa causar dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico, incluindo ameaças de tais atos, coerção ou privação arbitrária da liberdade, seja na vida pública ou privada. Logo, os danos causados por essa violência podem durar a vida toda e se estender por gerações, com graves repercussões na saúde, educação e trabalho. Por isso, esse trabalho tem como objetivo central, discutir sobre as possibilidades interventivas do psicólogo no enfrentamento a violência de gênero que atinge majoritariamente as mulheres. Sob a perspectiva feminista e antirracista proposta por autoras como: Lélia Gonzales, Bell Hooks, Flávia Biroli, Marcia Tiburi e Flávia Timm, que proporciona uma ampliação do olhar crítico para a realidade do território brasileiro. Por meio, dos objetivos secundários de conceituar gênero, ampliar as discussões sobre violência de gênero no Brasil e suas consequências, caracterizar as violências através das normativas brasileiras e discutir sobre as possibilidades interventivas do psicólogo no enfrentamento à violência contra as mulheres. A partir de uma pesquisa de caráter qualitativo, com o método da revisão bibliográfica integrativa, foi possível estabelecer um aporte teórico para a construção do trabalho. A conexão entre feminismo, violência contra mulheres e Psicologia é crucial, pois revela como as normas culturais de gênero limitam a construção de identidades, afetam a saúde mental e perpetuam a tolerância à violência. Uma abordagem feminista em Psicologia desafia essas restrições, buscando a liberdade e a reinterpretação das experiências.

Palavras-chave: violência de gênero; psicologia; raça; interseccionalidade.

ABSTRACT

Violence is a topic of global debate as it presents great harm to society. This phenomenon has a huge impact on the health and lifestyle of women who experience violence in the domestic environment. That is, violence against women includes any behavior that causes or may cause physical, sexual or psychological harm or suffering, including threats of such acts, coercion or arbitrary deprivation of liberty, whether in public or private life. Therefore, the damage caused by this violence can last a lifetime and extend for generations, with serious repercussions on health, education and work. Therefore, this work's central objective is to discuss the intervention possibilities of psychologists in confronting gender-based violence, which mostly affects women. From the feminist and anti-racist perspective proposed by authors such as: Lélia Gonzales, Bell Hooks, Flávia Biroli, Marcia Tiburi and Flávia Timm, which provides an expansion of the critical look at the reality of Brazilian territory. Through the secondary objectives of conceptualizing gender, expanding discussions about gender-based violence in Brazil and its consequences, characterizing violence through Brazilian regulations and discussing the psychologist's intervention possibilities in confronting violence against women. Based on qualitative research, using the integrative bibliographic review method, it was possible to establish a theoretical basis for the construction of the work. The connection between feminism, violence against women and Psychology is crucial, as it reveals how cultural gender norms limit the construction of identities, affect mental health and perpetuate tolerance to violence. A feminist approach in Psychology challenges these restrictions, seeking freedom and reinterpretation of experiences.

Keywords: gender violence; psychology; race; intersectionality.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 O CONCEITO DE GÊNERO	12
2.1 A Violência de Gênero no Brasil	17
2.2 Consequências Psicossociais da Violência de Gênero.....	21
3 LEGISLAÇÕES VIGENTES SOBRE VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO BRASIL.....	26
3.1 Femicídio: Uma consequência letal da Violência de Gênero	28
3.2 Políticas Públicas para o atendimento e enfrentamento às Violências de Gênero.....	30
4 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO(A) COM PERSPECTIVA INTERSECCIONAL	36
4.1 Grupo de Mulheres como possibilidade de atuação.....	41
4.2 Grupo Reflexivo com homens autores de Violência.....	46
4.3 Desafios para emancipação de uma Psicologia Feminista Antirracista no Brasil	53
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	61
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	63

1 INTRODUÇÃO

A violência é um tema de debate mundial por apresentar grandes prejuízos à sociedade. No relatório mundial sobre Violência e Saúde da Organização Mundial de Saúde, Nelson Mandela (2002), declara que “na ausência de democracia, respeito pelos direitos humanos e um bom governo, a violência prospera”, sendo dever de todo o mundo desenvolver estratégias para o combate aos atos de violência que resultam em milhares de mortes todos os anos. No Brasil, houve um contingente de 29,1 milhões de pessoas que sofreram violências físicas, psicológicas ou sexuais em 2019, a violência atingiu 19,4% das mulheres e 17,0% dos homens, sendo que para 55,3% das mulheres e 26,6% dos homens, a residência foi indicada como local da última ocorrência ou a mais grave (IBGE, 2019).

A violência contra a mulher inclui qualquer comportamento que cause ou possa causar dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico, incluindo ameaças de tais atos, coerção ou privação arbitrária da liberdade, seja na vida pública ou privada. A violência praticada por parceiro íntimo ou indivíduo com laço parental pode ser física, sexual e/ou psicológica e ocorre durante ou após um relacionamento. Portanto, as mulheres nessa situação de violência, vivenciam cotidianamente situações de desrespeito e estresse, o que afeta sua saúde física e mental (LEITE; *et al.*, 2021).

Este fenômeno social muito difundido tem um enorme impacto na saúde e no estilo de vida das mulheres. Os danos causados por essa violência podem durar a vida toda e se estender por gerações, com graves repercussões na saúde, educação, trabalho, criminalidade e bem-estar econômico de indivíduos, famílias, comunidades e sociedades (SANTOS; *et al.*, 2020). A violência afeta a vida das mulheres de diversas formas, e as consequências da violência na saúde da mulher são graves o suficiente para justificar uma atuação multidisciplinar qualificada em si. Por isso, é necessário a fortificação de políticas públicas, a implementação de redes multisetoriais de assistência, o conhecimento aprofundado dos fenômenos da violência por diversos profissionais atuantes e, do ponto de vista psicológico, um amplo e profundo conhecimento de conjuntura e ética que aliam confidencialidade, acolhimento, escuta e reflexão na ação e na prática são condições básicas para o enfrentamento da violência de gênero (CFP, 2012).

Ainda mais, é possível salientar a relevância do tema através dos dados divulgados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos que nos primeiros seis meses de 2020, a central de atendimento (180) registrou 31.398 denúncias e 169.676 violações envolvendo a violência doméstica contra as mulheres. Em 2019, 66% das mulheres assassinadas no Brasil eram de ascendência negra. Em termos proporcionais, enquanto a taxa de homicídio entre mulheres não negras foi de 2,5, a taxa correspondente para mulheres negras foi de 4,1. Isso significa que o risco relativo de uma mulher negra ser vítima de homicídio é 1,7 vezes maior do que o de uma mulher não negra, ou seja, para cada mulher não negra que perde a vida, 1,7 mulheres negras enfrentam o mesmo trágico destino (IPEA, 2021).

Dessa forma, o trabalho se justifica pelo grande impacto que a violência de gênero causa nas mulheres brasileiras, sendo visto como problema social e de saúde pública. Como também, o interesse da graduanda em investigar e compreender melhor o tema, assim como utilizar o aporte aqui proporcionado como base se deve ao interesse em trabalhar nesta frente de atuação profissional e fomentar o campo de discussão em Psicologia no contexto local. Para tanto, é necessário que o psicólogo amplie seus conhecimentos sobre todos os atos jurídicos, bem como sobre a rede de atenção à saúde quanto aos possíveis encaminhamentos (CFP, 2012).

O presente trabalho trata-se de uma pesquisa de caráter descritivo sobre o fenômeno da Violência de Gênero, através de uma revisão integrativa, em que informações são coletadas a partir de diversas fontes bibliográficas e métodos publicados por diferentes autores, como o Feminismo Sociológico e o Feminismo Jurídico propostos neste trabalho. Uma metodologia de revisão integrativa de caráter qualitativo, conforme descrito por GIL (1999) em "Métodos e Técnicas de Pesquisa Social," é um procedimento sistemático e crítico que visa analisar e sintetizar a literatura existente sobre um determinado tema de pesquisa. Nesse tipo de revisão, busca-se compreender profundamente as dimensões conceituais e teóricas do tema, assim como as perspectivas, interpretações e argumentos apresentados por diversos autores. A análise qualitativa das fontes envolve a identificação de tendências, convergências, divergências e lacunas na literatura, e a síntese dos principais conceitos e teorias para construir um quadro teórico que serve de base para a investigação. Essa metodologia é valiosa para explorar questões complexas e multidisciplinares, permitindo ao pesquisador consolidar o conhecimento disponível e

contribuir para o avanço da compreensão do tema em questão. Recomendada para a construção de redes conceituais e pensamentos de um determinado tema, ao abranger diversos saberes (GIL, 1999).

Para atingir o objeto de pesquisa, esse trabalho tem como objetivo geral, discutir sobre as possibilidades interventivas do psicólogo frente ao fenômeno apresentado neste estudo como violência de gênero com uma visão interseccional. Os objetivos secundários foram: Conceituar gênero; discorrer sobre a violência de gênero no Brasil; caracterizar as violências através das normativas brasileiras, como a Lei Maria da Penha; apresentar evidências das consequências da violência de gênero para as mulheres; apresentar possibilidades interventivas a serem desenvolvidas pelo psicólogo junto às mulheres e os autores da violência no contexto das políticas públicas.

Como aporte teórico utilizou-se a perspectiva feminista e antirracista proposta por autoras como: Lélia Gonzales (2020), Bell Hooks (2019), Flávia Biroli (2015), Marcia Tiburi (2018) e Flávia Timm (2008), que proporciona uma ampliação do olhar crítico para a realidade do território brasileiro. A busca dos artigos científicos foi realizada nas bases de dados: Scielo, Pepsic, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, BVS. Utilizou-se as palavras-chaves a seguir: gênero, violência de gênero, psicologia social, violência doméstica, psicologia feminista, psicologia latino-americana, feminismo, violência contra a mulher, interseccionalidade e racismo. Foram utilizados também livros teóricos relevantes e consonantes para aprofundar os conceitos e discussões principais do tema, disponíveis em bibliotecas virtuais e física, assim como a verificação da legislação vigente sobre o tema da violência. Como critérios de inclusão utilizou-se: materiais publicados em português, textos disponíveis na íntegra e sem recorte temporal. Os critérios de exclusão, foram: artigos não disponíveis na íntegra e em língua diferente do Português.

A partir da pesquisa com as palavras-chaves nas bases de dados, foi encontrado um total de 222 artigos. Através da leitura dos títulos, palavras-chaves, resumos, introduções chegou-se a um total de 25 artigos, que foram lidos na íntegra. Além disso, foram selecionados 14 materiais advindos de Conferências, Relatórios Técnicos, Cartilhas, Legislações e Teses.

Através do desenvolvimento do estudo, foi possível perceber que a violência perpetrada na esfera privada, ao invés de ser uma manifestação puramente

psicológica a ser mantida oculta no âmbito íntimo, constitui um dos resultados da hierarquia que delinea a organização dos gêneros na cultura patriarcal. Portanto, é imperativo enxergá-la como uma questão de natureza política, requerendo assim a sua exposição no âmbito público e compartilhada como um desafio a ser debatido e resolvido pela comunidade na qual se manifesta. Por último, abordar o tema da violência contra mulheres, especialmente no âmbito doméstico e conjugal, como um fenômeno de ordem social e cultural, implica em conferir uma dimensão histórica ao que foi apagado pelos costumes, tradições patriarcais e pela perspectiva centrada no homem na ciência.

2 O CONCEITO DE GÊNERO

Inicia-se essa discussão, com a citação de Simone de Beauvoir “Ninguém nasce mulher: torna-se mulher” autora pioneira do movimento feminista de segunda onda (1967, pag. 9). Porém, antes de adentrar ao movimento feminista é imprescindível elaborar o que será denominado como gênero no presente estudo. Gênero possui etimologia do latim *generu*, que significa nascimento/origem. Nos dicionários da língua portuguesa, é possível verificar sua classificação como um substantivo masculino de conceito generalista que agrega em si todas as características que um grupo, classe, seres, têm em comum. De acordo com o *Oxford Languages*, o Feminino é um adjetivo que se refere à mulher ou fêmea, seu significado linguístico diz-se de ou gênero gramatical que se opõe ao masculino nos idiomas que têm dois gêneros e que, nos que têm três, se opõe ao masculino e ao neutro (CONNELL; PEARSE, 2015).

Na obra ‘Gênero, uma perspectiva global’ de Raewyn Connell e Rebecca Pearse (2015) através de estudos da psicologia, sociologia, história e outras ciências humanas, são discutidas questões relacionadas ao gênero. Para esses autores, “a língua importa, mas não fornece um arcabouço consistente para compreendermos o gênero” (2015, p.45). As discussões sociais sobre gênero, começam então a partir da divisão biológica dos sexos, haveria por isso diferenças psicológicas e culturais que diferenciam um gênero do outro “os homens são de Marte e as mulheres são de Vênus” (CONNELL; PEARSE, 2015, p.46).

O gênero atualmente, é identificado quase instantaneamente pelas pessoas, logo classifica-se tal pessoa como homem ou mulher, é visível sua separação no esporte, no mercado de trabalho e em outros âmbitos da vida humana. Esse modelo social é tão naturalizado culturalmente, que a sociedade ao se deparar com uma percepção diferente é excludente, têm-se o exemplo das pessoas que se relacionam sexualmente com outras pessoas do mesmo gênero (CONNELL; PEARSE, 2015). No trecho a seguir, Connell e Pearse exemplificam a dualidade do conceito de gênero:

Logo, os arranjos de gênero são, ao mesmo tempo, fontes de prazer, reconhecimento e identidade, mas fontes de injustiça e dano. Isso significa que o gênero é inerentemente político - mas também significa que essa política pode ser complicada e difícil. Na ordem de gênero, a desigualdade e opressão têm levado repetidamente a demandas por reformas (CONNELL; PEARSE, 2015, p.43).

Vê-se a tentativa incessante da sociedade político-econômica de controlar o comportamento daqueles que a compõem, essas discussões permeiam até os dias atuais, “ser um homem ou uma mulher, não é um estado predeterminado” (CONNELL; PEARSE, 2015, p.38). As autoras Connell e Pearse apresentam objeções a esse pensamento que causa oposição. Primeiramente, não seria possível dividir a vida humana em duas esferas, ou ao não ver diferenças, não haveria gênero, como também “uma definição baseada em dicotomia exclui as diferenças entre mulheres e entre homens do conceito de gênero” (2015, p.46), sendo que essas diferenças são relevantes para os estudos sociais.

Ou seja, as diferenças biológicas se transformam em diferenças sociais e políticas. Essas diferenças não apenas classificam e definem a sociedade como binária, aquela formada por dois gêneros, masculino e feminino, como criam hierarquias entre os gêneros, quando tudo o que é atribuído ao gênero masculino é mais valorizado do que é atribuído ao feminino ou quando cria uma relação de poder entre homens e mulheres, poder deles sobre elas. Então, gênero é a classificação dos indivíduos como homens ou mulheres, no qual o meio social atribui características específicas para cada indivíduo (BIROLI, 2018).

Para superar essa dificuldade, é necessário mudar o foco das diferenças para as relações. Logo, “o gênero deve ser entendido como uma estrutura social. Não é uma expressão da biologia, nem uma dicotomia fixa na vida ou no caráter humano” (2015, p.47). Seria então, um padrão em nossos arranjos sociais e as atividades cotidianas são moldadas por esse padrão. O gênero é uma estrutura social de tipo especial no qual está associada a uma certa relação da sociedade com os corpos (CONNELL; PEARSE, 2015).

Em sua terminologia mais comum, o gênero para além do biológico seria a oposição cultural e psicológica entre o masculino e feminino. As discussões do campo social, sugerem uma abordagem que exclui a dicotomia de gênero e enfoca suas discussões nas relações sociais que esses indivíduos vivenciam. Nessas relações, padrões difundidos são entendidos como estruturas organizadas e expressivas das suas próprias relações, com o seu corpo e o do outro. Em suma, o gênero como uma estrutura possui formato multidimensional “não diz respeito apenas à identidade, nem apenas ao trabalho, nem apenas ao poder, nem apenas à sexualidade, mas a tudo isso ao mesmo tempo” (CONNELL; PEARSE, 2015, p.49).

Como citado anteriormente, Beauvoir (1970) demonstrou essa percepção em relação ao gênero e não somente o feminino, a evolução das discussões da temática, sucede a terminologia “identidade de gênero” que aponta a sensação de pertencimento destinada ao gênero de identificação do indivíduo, sobre as relações de poder do gênero masculino para com o feminino, a autora Simone de Beauvoir em sua obra *O Segundo Sexo* expõe que:

Organizando a opressão da mulher, os legisladores têm medo dela. Das virtudes ambivalentes de que ela se revestia retém-se principalmente o aspecto nefasto: de sagrada, ela se torna impura. Eva entregue a Adão para ser sua companheira perde o gênero humano; quando querem vingar-se dos homens, os deuses pagãos inventam a mulher e é a primeiras dessas criaturas, Pandora, que desencadeia todos os males de que sofre a humanidade (BEAUVOIR, 1970, p. 101).

Para a autora Marcia Tiburi (2018), a verdadeira “ideologia de gênero” termo duramente criticado pelas teorias feministas por ter origem na sociedade patriarcal e conservadora, é composto por um conjunto de ideias com a visão da mulher como incapazes de determinados poderes, como político e econômico. Concomitante a isso, surge a visão da mulher “dona” do lar, bela e recatada, sinônimo de feminilidade. O feminismo torna explícito esses regimes pelo qual a mulher está subordinada, ao mesmo tempo que questiona suas origens, benefícios e expõe os malefícios para o público a qual está imposta tais regimes, as mulheres (TIBURI, 2018).

Ao longo da década de 60, 70 os movimentos feministas foram cruciais, para as reformas subsequentes, mesmo sem atingir todos os seus objetivos políticos, obtiveram efeito na cultura daquele tempo. Um “trampolim histórico” que chama a atenção de estudiosos para o tema e das mulheres da época por ação, houve uma crescente onda de manifestações pelos direitos das mulheres (CONNELL; PEARSE, 2015). Por muitas décadas, a reivindicação do voto foi o objetivo principal do movimento feminista, que perdurou até as primeiras décadas do séc. XX. Porém, mesmo com acesso ao voto (poder de decisão) a realidade política demonstrou que o voto poderia ser realizado pelas mulheres, mas, não havia mulheres a quem se poderia votar. A baixa proporção das mulheres nos cargos de poder político permanece ainda hoje. Ou seja, fica claro que apesar das conquistas legais sobre os direitos das mulheres, não garantiu a visão igualitária para ingresso e permanência no âmbito político (BIROLI; MIGUEL, 2014).

No final do séc. XX, tal problemática política centraliza as ações do movimento feminista no Brasil, essa reivindicação ocorre em conjunto com a redemocratização

do estado “a partir dos anos finais do regime militar, foram criados conselhos estaduais dos direitos das mulheres (sobretudo nos estados governados pelos partidos de oposição à ditadura)” (BIROLI; MIGUEL, 2014, p.60). A partir daí, sucedeu a criação das primeiras delegacias policiais especializadas no atendimento à mulher e um Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres, resultantes de um movimento que se empenhava em fazer o Estado trabalhar em busca da igualdade de gênero (BIROLI; MIGUEL, 2014).

Sabe-se então, que o acesso a posições de poder não garante a igualdade em relação aos que já se encontram estabelecidos ali. O cenário político é um espaço social com estruturas, hierarquias já internalizados, que exige para a inserção de novos membros aceitação do padrão ali imposto. Uma vez que foi historicamente constituído como um meio masculino, o campo político atua contra as mulheres (assim como membros de outros grupos subalternos) ao colocar maiores obstáculos à sua busca por cargos de maior prestígio e influência, mesmo após a conquista de cargos pelo voto (BIROLI; MIGUEL, 2014, p.102).

Se a democratização é vista como avanço na politização, por uma sociedade mais justa, não se pode compreender gênero na política, sem considerar que tal, é reflexo da sociedade que possui o racismo também enraizado na cultura brasileira. A autora feminista Lélia Gonzalez (2020), amplia as percepções do feminismo, que no passado servia as mulheres brancas num Estado liberal. Conforme a autora “ser negra e mulher no Brasil, repetimos, é ser objeto de tripla discriminação, uma vez que os estereótipos gerados pelo racismo e pelo sexismo a colocam no nível mais alto de opressão” (GONZALEZ, 2020, p.50). Por isso, a importância de pensar um feminismo que considere as especificidades culturais de onde se origina suas lutas, não seria possível adequar a realidade brasileira ao feminismo das sufragistas francesas por exemplo (GONZALEZ, 2020).

Lélia expõe os desdobramentos da história dos movimentos sociais a partir de 1970, concomitante as lutas feministas, o movimento negro se expandiu, principalmente nas associações de bairro e periferias. Rio de Janeiro e São Paulo, foram grandes centros de luta, visto sua crescente população e “desenvolvimento econômico” presentes no sudeste do País. O Movimento Negro Unificado “não só se estendeu a outros estados do Sudeste, do Nordeste e do Sul como desenvolveu uma

série de atividades que muito contribuíram para o avanço da consciência democrática, antirracista e anticolonialista em nosso país” (GONZALEZ, 2020, p.91).

Já a autora norte-americana Bell Hooks (2019), traz de forma concisa os debates que considera importantes na atualidade, sendo alguns deles o racismo e o sexismo. A autora apresenta a intervenção feita pelo movimento feminista ao reconhecer a realidade do racismo, mesmo que tardio, as mulheres brancas que lutavam ali apenas perpetuavam o privilégio da branquitude (supremacia branca). A autora diz que: “elas entraram para o movimento apagando e negando a diferença, sem pensar em raça e gênero juntos, mas eliminando raça do cenário” (2019, p.70). Ao priorizar apenas o gênero, significaria que as mulheres brancas podiam subir ao palco, reivindicar que o movimento era delas, mesmo que chamasse a adesão de todas as mulheres. A visão utópica de união evocada pelo movimento feminista, que inicialmente não levava a sério as diferenças raciais ou a luta contra o racismo, não conseguiu captar a mentalidade da maioria das mulheres negras/não brancas (HOOKS, 2019).

Para Bell Hooks (2019), a superação dessa barreira através do movimento de mulheres negras, não enfraqueceu o feminismo, e sim, o fortaleceu. Se o gênero seria uma categoria de opressão, raça e classe também, então se revela uma visão mais objetiva da realidade das mulheres. A autora exemplifica a necessidade de se pensar num feminismo antirracista, pois apesar das diferentes condições de trabalho, a maioria das pessoas ainda só conhece pessoas do seu próprio grupo. Os fenômenos racismo e sexismo juntos criam barreiras prejudiciais entre as mulheres e por consequência, na sociedade (HOOKS, 2019).

Uma vez que as afro-americanas também são negras, mulheres e trabalhadoras, o uso de lentes monofocais para lidar com as desigualdades sociais deixa pouco espaço para as complexas questões sociais que elas enfrentam. As questões específicas que afligem as mulheres negras permaneceram em segundo plano no movimento, já que nenhum movimento social poderia abordar sozinho todos os tipos de discriminação que elas sofrem. Por isso, as mulheres negras usam a interseccionalidade¹ como uma ferramenta analítica para enfrentar esses desafios. A

1 A interseccionalidade é uma abordagem conceitual que procura compreender as implicações estruturais e em constante evolução da interação entre dois ou mais fatores de subjugação. Ela se concentra particularmente na maneira pela qual o racismo, o patriarcado, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios contribuem para a criação de desigualdades fundamentais que moldam as posições relativas de mulheres, grupos étnicos, classes sociais e outros segmentos da sociedade. Além

política nacional do Brasil sobre raça e democracia rebateu esse radicalismo. O Brasil afirmou oficialmente que não há "raça", uma postura baseada na forma como o governo lida com as estatísticas raciais. Ironicamente, o mito da identidade nacional brasileira elimina a raça, estabelecendo assim uma filosofia étnico-democrática na qual os brasileiros substituem outras identidades como a raça, apenas por ser cidadão do Brasil (GONZALES, 2020).

Por esse motivo, leituras de autoras latino-americanas, tal como Lugones (2008), tem evidenciado os efeitos do colonialismo em todas as áreas, desde trabalhos acadêmicos a movimentos sociais. A autora se propõe a investigar a interseccionalidade entre raça, classe, gênero e sexualidade, com o objetivo de analisar a notável apatia demonstrada por homens em relação à violência sistematicamente direcionada às mulheres de cor. Especificamente, esse grupo aborda as mulheres de cor, ou seja, aquelas que são vítimas tanto da colonialidade do poder quanto da colonialidade de gênero de maneira inseparável. A partir de análises críticas realizadas por mulheres de cor, que questionam o feminismo hegemônico por negligenciar a interseccionalidade entre raça, classe, sexualidade e gênero. Além disso, a pesquisadora aborda em detalhes, de maneira substancialmente divergente das perspectivas feministas ocidentais, a compreensão do patriarcado sob a ótica da colonialidade de gênero. A autora nos convida a refletir sobre a cartografia do poder global, que ela denomina como o "Sistema de Gênero Moderno/Colonial" (LUGONES, 2008).

2.1 A Violência de Gênero no Brasil

No Brasil, foi a partir do movimento de favelas, que lutas como as reivindicações de direitos trabalhistas, acesso à educação e saúde, se tornaram pauta política. Apenas dentro do movimento negro, que houve os primeiros grupos organizados de mulheres negras. É nesse grupo social, que as mulheres negras

disso, a interseccionalidade explora como ações e políticas específicas resultam em formas de opressão que perpassam esses fatores, constituindo elementos dinâmicos e ativos do processo de empoderamento. A autora Kimberle Crenshaw (2002) chama atenção para o fato de que sistemas de opressão muitas vezes se sobrepõem e se cruzam, criando complexos de exclusão e discriminação onde dois ou mais eixos se cruzam. Por exemplo, as mulheres negras seriam mais suscetíveis de serem afetadas pelo intenso fluxo de sistemas, porque normalmente estão num espaço onde o racismo encontra a xenofobia, o sexismo e machismo. Nesta base de interpretação, as mulheres negras e pobres estão mais expostas à violência de gênero. Desse modo, a interseccionalidade requer, portanto, uma visão multidimensional, que articule as categorias para combater as relações de desigualdade e o resultado da sua combinação: a violência (CRENSHAW, 2002).

encontram o espaço para discutir e ampliar a consciência política que os sistemas de dominação que originam a realidade de violência presente no contexto atual brasileiro, “exatamente porque tanto o sexismo como o racismo partem de diferenças biológicas para se estabelecerem como ideologias de dominação” (GONZALEZ, 2020). Na mesma década, o movimento feminista vai às ruas de forma organizada, com o slogan “Quem ama não mata”, protestar contra a absolvição de homens que assassinaram suas ex esposas em nome da legítima defesa da honra (LISBOA; ZUCCO, 2022).

Um exemplo dessa violência de dominação é exposto por Bell Hooks, no livro ‘Anseios. Raça, gênero e políticas culturais’. Sobre as colonizações de povos e a violência sexual não citada pelos meios acadêmicos, ela expõe:

A sexualidade sempre forneceu metáforas de gênero para a colonização. Países livres eram como homens livres, a dominação equivalia à castração, à perda da masculinidade e ao estupro — o ato terrorista que reencenava o drama da conquista, à medida que homens dos grupos dominantes violavam sexualmente os corpos das mulheres dominadas. O objetivo desse ato era lembrar aos homens dominados a perda de seu poder; o estupro era um gesto de castração simbólica. Homens dominados perdem o poder (ou seja, tornam-se impotentes) repetidamente, à medida que as mulheres as quais teriam o direito de possuir, controlar, exercer poder sobre, dominar e foder são constantemente fodidas pelo grupo masculino vitorioso e dominante (2019, p. 132).

Por isso, a relevância de se pensar na produção desse trabalho, ao considerar a dinâmica dos fenômenos racismo e machismo em conjunto. Em todas as suas obras feministas, Hooks expressa a legitimidade de pensar em uma luta que une raça e gênero, assim como a autora brasileira Lélia Gonzalez. Logo, “é imprescindível a intervenção do Estado, auxiliando, mediante políticas públicas, o combate à violência contra as mulheres, uma vez que isso é substancial para que sejam resguardados seus direitos como ser humano” (HERNANDES, 2022, p.35).

Nesse contexto de ampliação das conquistas sociais, torna-se possível sancionar a Lei Maria da Penha (LMP) em 2006 e reconhecer a violência contra a mulher como uma violação dos direitos humanos que atinge milhares de mulheres, que engloba raça, classe, nacionalidade e idade. Nesse sentido, a Lei Maria da Penha de Nº 11.340/2006 respeita a Constituição de 1988 - artigo 226, parágrafo 8º -, a Convenção da Mulher (CEDAW), a Conferência de Belém do Pará, as conferências internacionais e as demandas do movimento feminista. Portanto, a Lei Maria da Penha ultrapassa o papel punitivo da lei e visa estabelecer um novo paradigma no sistema judiciário. Esse paradigma prevê a construção de uma rede de políticas sociais

capazes de promover ações de proteção, prevenção, punição e então, o enfrentamento à violência de gênero contra a mulher (GEDRAT, *et al.*, 2020).

Segundo o Mapa da Violência Contra a Mulher 2018, foram notificados 68.811 casos de violência contra a mulher no país. Devido ao grande número de homicídios de mulheres com base no gênero, a lei n. 13.104 foi criada e promulgada em 9 de março de 2015, nomeada como: Lei do Feminicídio. A qualificação do homicídio de uma mulher é uma resposta punitiva específica a um crime que atingiu a vida de milhares de mulheres. Os números da pesquisa atual, indicam que 15.925 mulheres foram assassinadas em situações de violência doméstica desde que a lei foi aprovada (GEDRAT, *et al.*, 2020).

A violência doméstica e familiar contra a mulher é definida na Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) como ato ou omissão que cause danos a qualquer mulher em graus variados, seja em relação à integridade física, aos bens materiais ou imateriais que possa ocorrer dentro uma unidade familiar, dentro de uma família, ou em qualquer relação afetiva íntima onde o agressor vive ou viveu com a vítima. Dessa forma, a violência doméstica e familiar contra a mulher é tratada como assunto privado, o que dificulta seu fim, pois as mulheres são estigmatizadas e julgadas por denunciarem agressão (GEDRAT, *et al.*, 2020). Para Saffioti (2015), quando a violência ocorre em uma relação afetiva, o rompimento torna-se ainda mais complexo quando não há intervenção externa. A violência que as mulheres sofrem em seus relacionamentos é instável, alternando entre momentos de calma e hostilidade para com os agressores (2015).

Devido à hierarquia entre os gêneros, as mulheres são vulneráveis na sociedade e podem sofrer violência em qualquer lugar, seja na rua, no local de trabalho, na igreja, no hospital ou em casa com a família. A violência de gênero contra a mulher prevista pela Lei Maria da Penha pode ser considerada em três contextos: doméstico, familiar ou nas relações de afeto. Se antes a agressão na família era considerada um assunto privado, relacionado apenas ao casal e ninguém poderia participar dela, hoje ela garante a proteção da mulher, como uma política pública contra qualquer forma de discriminação e violência (BIROLI, 2018).

Nos estudos de gênero, outro conceito identificado irá predizer o comportamento típico de homens e mulheres como algo dado naturalmente, algo pelo qual um indivíduo é constituído ou definido pelo sexo biológico, seria a ideologia

naturalista. No qual, os comportamentos entre marido e mulher, envolvendo agressão física, humilhação, insultos verbais, desqualificação de parceiros, negligência emocional de parceiros e/ou filhos, negligência financeira de filhos e/ou parceiros, proibição de qualquer trabalho fora dos limites da família, proibição da vida social, questionamento do caráter moral de acusações de mulheres, violência cometida por homens sob a influência de substâncias tóxicas, infidelidade conjugal e outras violências. Serão considerados pela sociedade como comportamentos naturais associados a um gênero ou outro (TEPERMAN, *et al.*, 2023).

Sabe-se que as mulheres com menos anos de escolaridade e renda familiar mais baixa estão mais propensas a sofrerem violência praticada pelo parceiro íntimo. Deve-se levar em consideração que a baixa escolaridade está associada à falta de qualificação profissional e, conseqüentemente, ao desemprego. Nesse sentido, há mulheres que dependem financeiramente do companheiro, fato preocupante, pois a dependência financeira é uma das principais causas de dificuldades na superação das situações de violência (LEITE; *et al.*, 2021). A violência de gênero contra a mulher incluiria, portanto, os envolvidos na situação, independentemente da natureza das relações afetivas (heterossexuais ou homossexuais) e das identidades de gênero, pois homens e mulheres estão absorvidos, vivem e reproduzem as relações sociais, daí a importância de uma discussão transversal em relação às instituições básicas de socialização e às políticas públicas sociais (GEDRAT, *et al.*, 2020).

A interseccionalidade requer, uma perspectiva multidimensional que articule diferentes categorias de forma a contrariar as relações desiguais e violentas que surgem da combinação das relações de poder. Sendo dever do Estado responsabilizar os agressores e criar uma rede multidisciplinar de atendimento às mulheres vítimas de violência. Pois, o Estado tem a obrigação de não poupar esforços e agir para mudar esse fenômeno (GONZALES, 2020). Nesse sentido, a violência de gênero é entendida como resultado do processo de subordinação nas instituições sociais em que está inserido, ambiente doméstico, mercado de trabalho e outros. Logo, “a violência caracteriza relações de desigualdade econômica, social e cultural, em que o sujeito violentador se apresenta como opressor e age de modo a perpetuar essas desigualdades” (BARROS, 2022, p.23).

É válido ressaltar o acirramento desta realidade em decorrência da pandemia da COVID-19, em que as mulheres tiveram que passar mais tempo em casa com o

agressor, além das mudanças nos serviços públicos de atendimento. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021), revelam um aumento significativo nos casos ocorridos entre os meses de fevereiro e maio de 2020, coincidindo com a implementação de medidas de isolamento social mais rigorosas. Em 2021, a incidência de feminicídios manteve-se em patamares próximos aos observados no ano anterior à eclosão da pandemia, com uma média mensal de 110 casos. Os dados apresentados sobre crimes contra meninas e mulheres destacam a crise de violência que elas enfrentaram durante o período da pandemia. Entre março de 2020, marco inicial da pandemia de covid-19 no país, e dezembro de 2021, o último mês para o qual temos informações disponíveis, foram registrados 2.451 casos de feminicídio e 100.398 casos de estupro e estupro de vulnerável envolvendo vítimas do gênero feminino. Portanto, considerando o período que abrange o início da pandemia em março de 2020 e os dados disponíveis até dezembro de 2021, verificou-se que 2.451 mulheres foram vítimas de feminicídio (FÓRUM, 2021).

2.2 Consequências Psicossociais da Violência de Gênero

Existem várias justificativas e uma ampla gama de maneiras de expressar a violência. Dada essa multiplicidade, é possível explorar o tópico no plural, fazendo referência às "violências". No entanto, mesmo diante da diversidade de compreensões e manifestações, é de suma importância possuir recursos para detectar e denominar, ou melhor ainda, reconhecer essas violações. Com frequência, ocorrem manifestações de violência, especialmente no contexto da violência doméstica, e as pessoas envolvidas não a identificam como tal, o que dificulta ou até mesmo impede sua abordagem (CFP, 2012).

A falta de reconhecimento dessas violências, por sua vez, contribui para que elas se tornem algo inerente e corriqueiro nas relações. Além disso, como um fenômeno sócio-histórico, as violências estão impregnadas e sustentadas por valores, convicções, raciocínios e comportamentos de contextos específicos, como, por exemplo, na cultura sexista e patriarcal, que tem moldado as interações sociais. É crucial, nesse contexto, desmistificar certas perspectivas culturalmente disseminadas, como as noções de superioridade perpetuadas nas relações (CFP, 2012).

O racismo é um fenômeno que se baseia na concepção de raça e que sistematicamente subjuga grupos raciais considerados inferiores por grupos raciais tidos como superiores. A vivência do racismo começa a impactar as pessoas negras

desde os primeiros anos de vida e, por atuar em estágios tão iniciais do desenvolvimento humano, acaba influenciando todo o percurso, com consequências para a saúde mental. É fundamental que pesquisas futuras explorem como essa experiência inicial se constitui e qual é a contribuição e influência da família nesse processo individual (SANTOS *et al.*, 2023).

Um aspecto identificado é a questão do cabelo, que se manifesta como um alvo concreto de discriminação e frequentemente leva à rejeição desse traço específico, resultando na busca pela conformidade com os padrões estéticos das mulheres brancas. Além disso, a cor da pele também surge como um fator de rejeição, que pode se estender para a não aceitação do próprio eu. As atitudes e orientações dos adultos em relação às crianças desempenham um papel importante na promoção de uma escuta empática e esclarecedora em relação às percepções, sentimentos e vivências conflituosas relacionadas às diferenças físicas e aos seus significados pessoais e sociais. A escola também deve ser vista como um ambiente crucial para discussões, enfrentamento e intervenções relacionadas às desigualdades de raça, gênero, sexualidade e classe (SANTOS *et al.*, 2023).

Os efeitos da violência doméstica, que deve ser considerada com perspectiva de gênero, se estendem a toda a família, incluindo os filhos e as filhas. É extremamente urgente pensar em como a nossa sociedade pode concretizar um conceito de família que aborde todas as diversidades existentes, mas também que represente a família como um ambiente de indivíduos que se amam, se protegem e se apoiam mutuamente, eliminando qualquer possibilidade de a violência ser tolerada como parte da convivência familiar. A desigualdade de gênero, o sexismo, a violência no ambiente doméstico e sexual, e diversas outras formas de agressão contra a mulher intensificam a doença e a fragilidade, que historicamente têm levado à medicalização do corpo feminino e ao sofrimento mental das mulheres, bem como à destruição das suas redes de apoio (INCERPE, CURY, 2022).

Além disso, tem um impacto significativo nos processos de formação da subjetividade das envolvidas, prejudica a saúde e a existência das mulheres de várias maneiras. Diversos tipos de sofrimento psicológico podem surgir; não apenas a mulher é afetada, mas também a toda família, especialmente os filhos; as mulheres podem entrar em estado de choque após as agressões, permanecendo assim por horas ou dias; além disso, frequentemente, as repercussões vão além dos danos

imediatos, afetando a saúde e os relacionamentos a longo prazo (INCERPE, CURY, 2022).

Entre as consequências da violência, destaca-se a grave interferência que ela pode ter na independência e na autoestima, desencadeando e alimentando sentimentos de incapacidade, desvalorização e falta de confiança em si mesmas. Também há doenças crônicas causadas pelas agressões, como dores de cabeça e aumento da pressão arterial, traumas e deficiências físicas. A violência também prejudica o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e afetivo das mulheres. Por último, mas não menos importante, é essencial incluir a dimensão econômica nos cuidados e na prevenção, dada a influência objetiva da violência nesse aspecto (INCERPE, CURY, 2022).

Conforme ressaltado na publicação do Conselho Federal de Psicologia (CFP, 2013) sobre o assunto, é crucial levar em conta que a categoria de gênero está permeada por outras categorias, tais como orientação sexual, etnia/raça, idade, ambiente urbano ou rural, classe social e nível educacional, entre outras, que acentuam as disparidades e opressões experimentadas por diversas mulheres. Além disso, é relevante mencionar as contribuições dos estudos pós-estruturalistas acerca do gênero, que visam a evitar que a violência de gênero seja considerada como algo intrínseco ou desvinculado da história, baseada nas distinções entre os sexos. Esses estudos explicitam essas distinções, bem como as normatizações dos estilos de vida, como fenômenos políticos, relacionados aos contextos e às relações de poder pelos quais são moldados (CFP, 2012).

Outra importante contribuição sobre essas consequências, mais especificamente no campo da violência conjugal, foi um estudo realizado em João Pessoa. Este estudo buscou compreender e analisar os impactos da violência no casamento no contexto da saúde e da doença das mulheres. Resulta da análise do material coletado em uma pesquisa que envolveu entrevistas com mulheres em situações de violência e denúncias na Delegacia da Mulher em João Pessoa, Paraíba, durante o período de 20 de abril a 24 de maio de 2006. Os relatos evidenciam a ansiedade resultante da violência, desencadeando diversos danos físicos. As mulheres atribuem à violência a origem dessas lesões, demonstrando seu entendimento sobre o impacto que a violência tem em sua saúde (GUEDES, FONSECA, 2009).

Os depoimentos expõem a pressão emocional a que as mulheres vítimas de violência conjugal estão sujeitas, levando a transtornos de ansiedade e depressão. Também apontam o alcoolismo como um possível agravante ou desencadeador da violência. Em relação ao alcoolismo, estudos indicam uma forte correlação entre o consumo de álcool e a ocorrência de agressões no contexto das relações conjugais. No entanto, o uso de álcool apenas intensifica a gravidade da violência. Dentre os sintomas que afetam a saúde mental, diversos estudos destacaram os seguintes: transtorno de estresse pós-traumático, medo, exaustão, depressão, ansiedade, disfunção sexual, distúrbios alimentares, transtornos de personalidade múltiplos e distúrbios do sono (GUEDES, FONSECA, 2009).

Os relatos revelam que a sexualidade das mulheres é gravemente prejudicada, manifestada pela falta de desejo sexual pelo parceiro ou por qualquer pessoa. Além de evidenciarem o controle absoluto do parceiro sobre o corpo e a vontade das mulheres, evidenciado pelo estupro conjugal, mesmo que seja socialmente aceito, causando graves consequências para a vida das mulheres. É importante destacar que a violência conjugal ocorre mesmo em relacionamentos permeados por sentimentos de afeto, no qual são depositadas expectativas relacionadas ao ideal de família e casamento (GUEDES, FONSECA, 2009).

As obrigações das mulheres, no que se refere aos afazeres domésticos e familiares, as colocam em um estado de "superalerta", que pode ser interpretado como um agravamento da saúde mental, especialmente quando não há oportunidade de receber apoio. O fardo da tripla jornada é reconhecido como um dos fatores prejudiciais na vida das mulheres, enquanto buscam garantir as condições de sustentação da família. Essa tripla jornada inclui o trabalho remunerado, os cuidados com o lar e os filhos, e a responsabilidade pela criação de novos membros da sociedade, tudo isso sem a participação dos homens (GUEDES, FONSECA, 2009).

As mulheres sofrem com a deterioração de sua saúde devido à carga de trabalho, que está intrinsecamente ligada à violência, abrangendo desde formas mais sutis até manifestações mais evidentes. Dado que a agressão é um problema de múltiplos aspectos, enraizado na construção histórica, cultural e social das relações de gênero, sua prevenção deve basear-se na desconstrução e reconstrução dessas relações perante os indivíduos, as famílias, as comunidades e a sociedade como um todo, a fim de conceber e implementar estratégias eficazes de prevenção e

enfrentamento, viabilizando a disseminação dessa compreensão nos contextos sociais onde a agressão é forjada e legitimada (GUEDES, FONSECA, 2009).

Na publicação do CFP que serve como base, é proposta também uma reflexão sobre a substituição do termo "vítima de violência" por "mulher em situação de violência". Essa mudança não se limita a uma simples troca ou adaptação de palavras, mas representa uma perspectiva mais ampla que tem evoluído ao longo dos anos, impulsionada pelo movimento de mulheres e por pesquisadoras dessa questão. Essa substituição destaca que abordar como "situação de violência" implica a possibilidade de superar essa situação, não necessariamente permanecendo em uma posição subalterna sugerida pelo termo "vítima". Essa mudança também aponta para a existência de saídas e resoluções para o conflito (CFP, 2012).

3 LEGISLAÇÕES VIGENTES SOBRE VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO BRASIL

Em primeiro lugar, é importante definir uma compreensão do termo violência que leva em consideração qualquer ação e/ou também omissão que cause danos a alguém. Isso significa, não apenas a violência física (que é a forma mais conhecida), mas qualquer ação ou omissão que cause sofrimento e possa violar a dignidade sexual de alguém, a moral e a subjetividade. Assim como pode afetar outras pessoas, seus bens ou recursos financeiros de qualquer natureza. A violência de gênero é, portanto, uma categoria mais geral que inclui toda a violência de gênero contra homens ou mulheres, ou seja, a violência cometida principalmente quando os indivíduos ousam subverter as categorias de gênero (CAMPOS, 2011). Como previsto na Lei nº 11.340/2006:

Art. 5º - Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Importante salientar, que a Lei Maria da Penha compreende como violência doméstica aquela violência de gênero que ocorre dentro ou fora de casa, desde que envolva alguém que more na casa ou faça parte do contexto doméstico familiar, como uma empregada doméstica. Não são incomuns os casos de abuso de trabalhadores domésticos por parte de empregadores, o que constitui uma manifestação de violência doméstica e de gênero. A violência doméstica também ocorre quando um homem pratica alguma violência contra uma parceira ou filho em casa. Já a violência familiar, ocorre quando estão envolvidos membros de uma mesma família, levando-se em consideração o parentesco, a consanguinidade e a afinidade. É necessário sublinhar que a violência familiar pode ser violência baseada no gênero ou não, e pode ser violência doméstica ou não (TEIXEIRA, 2016).

O desenvolvimento desta legislação é de natureza teórica, social, política e de planejamento de políticas sociais públicas, com dimensões pedagógicas e educacionais. Ela amplia a compreensão da violência para além da violência física

para identificar diferentes tipos de violência contra as mulheres: violência psicológica, violência sexual, violência patrimonial, violência moral; violência contra crianças e adolescentes, abuso, incesto, pedofilia; tráfico de mulheres, meninas, trans mulheres e travestis. Não considera que a violência doméstica contra as mulheres esteja relacionada com a orientação sexual. Nesta complexa área de violações de direitos, a partir da perspectiva das relações de gênero já abordadas, a Lei Maria da Penha considera que a violência de gênero envolve todos os atores bem como os perpetradores e aqueles que estão em relações violentas (LISBOA; ZUCCO, 2022).

Nesta interpretação, a violência de gênero contra as mulheres transcende a esfera privada, a esfera doméstica, e projeta-se nos níveis público e social, possibilitando aos envolvidos o recurso a intervenções estatais específicas, como a segurança pública, as questões jurídicas, de saúde e assistência social. Outra mudança conceitual alcançada por essa legislação, seria superar a violência doméstica contra as mulheres como um crime de menor potencial. Além disso, por intermédio dela fora possível a criação de instituições como: Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM); Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (CREMV); Casa Abrigo; serviços de saúde especializados em casos de Violência Doméstica contra a Mulher e Violência Sexual; juizados especiais para violência doméstica (LISBOA; ZUCCO, 2022).

O pioneirismo da Lei Maria da Penha trouxe inovações importantes para a implementação do conceito de “rede”. Isto prevê uma ação intersetorial clara entre instituições, serviços governamentais de diferentes políticas sociais públicas, Organizações não governamentais e comunidades (LISBOA; ZUCCO, 2022). De acordo com o documento “Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres”, a composição da rede de enfrentamento visa abordar a complexidade da violência contra as mulheres e a natureza multifacetada do fenômeno, que permeia diversos campos como: saúde, educação, serviços públicos espaços, segurança, assistência social, justiça, cultura e outros (BRASIL, 2011b).

Uma rede de serviços, por sua vez, refere-se a um conjunto de ações e serviços de diferentes setores (particularmente assistência social, justiça, segurança pública e saúde) que visam ampliar e melhorar a qualidade dos serviços; identificar e encaminhar adequadamente mulheres que sofreram violência; a partir de uma abordagem integral e humanizada. A Rede de Atendimento às Mulheres em situação

de violência faz parte da Rede de Combate à Violência contra a Mulher, tendo como amparo o eixo da Assistência (BRASIL, 2011b). Para isso, uma configuração em rede exige uma articulação entre Intersetorialidade, Interdisciplinaridade e Interseccionalidade (LISBOA; ZUCCO, 2022).

A intersectorialidade implica a garantia de um fluxo de atendimento institucional, protocolo de violência que define o caminho que uma mulher em situação de violência deve seguir quando necessitar de proteção e assistência. Prevê ações integradas entre os diferentes setores das políticas sociais e entre as diferentes áreas da esfera pública. Para garantir a intersectorialidade no atendimento às pessoas em situação de violência, é importante que a prática dos profissionais esteja articulada de forma interdisciplinar. A interdisciplinaridade oferece uma perspectiva integral para abordar a temática da violência contra as mulheres, o que significa que para chegar a uma explicação da complexidade da situação é necessário interagir a partir de diferentes campos do conhecimento: sociais, psicológicos, jurídicos, históricos, entre outros (LISBOA; ZUCCO, 2022).

Assim, recomenda-se que profissionais com diferentes conhecimentos ou formação discutam as situações de violência entre si, para que o processo de intervenção seja eficaz e que conhecimentos partilhados construam novas perspectivas, relatórios, artigos. Neste contexto, os aportes advindos dos movimentos feministas foram e continuam a ser fundamentais, pois revelam e dão visibilidade ao modelo patriarcal presente no debate que estrutura a sociedade ocidental, como ainda enfatiza a necessidade de um trabalho Interseccional para o enfrentamento da violência de gênero. A Lei Maria da Penha reafirma, no seu artigo 2º, que sem distinção de classe econômica, raça, origem étnica, cultura, nível de escolaridade, idade e religião, gozam de direitos fundamentais inerentes à pessoa indicando uma Interseccionalidade, sem assim nomeá-la (LISBOA; ZUCCO, 2022).

3.1 Femicídio: uma consequência letal da Violência de Gênero

"Femicídio" ou "feminicídio" são os termos empregados para descrever as mortes violentas de mulheres com base no gênero, ou seja, aquelas que foram motivadas por sua condição "como mulheres". Esse então conceito "feminicídio" foi empregado pela primeira vez na década de 1970, mas foi na década de 2000 que sua aplicação se espalhou pelo continente latino-americano, após as mortes de mulheres no México, um país onde o conceito ganhou nova formulação e novas características

para designar o termo “feminicídio”. Para a autora Diana Russel, a quem é atribuído o uso do termo primordial, a dominação patriarcal é o contexto em que a situação estrutural de desigualdade (que inferioriza e subordina as mulheres aos homens), alimenta sentimentos de controle sobre o corpo feminino e justifica o sentimento da condição social feminina, sentimentos que provocam essas mortes (BRASIL, 2016).

Sem perder de vista as diferenças culturais e sociais, o feminicídio teve como objetivo evidenciar que as mortes femininas por razões de gênero são crimes para os quais o sexo biológico ou papel social das vítimas seria determinante na sua ocorrência. Para as ciências sociais e os estudos feministas, o feminicídio tornou-se uma importante categoria de análise, pois identifica e descreve os fatores discriminatórios presentes nas mortes, para circunscrever suas características e descrevê-los como um fenômeno social, além de permitir mensurar a presença na sociedade com base em estudos quantitativos. As condições estruturais destas mortes sublinham também que são o resultado da desigualdade de poder que caracteriza entre homens e mulheres nas sociedades, opondo-se aos pressupostos amplamente aceites de que se trata de atos e crimes passionais, por motivos íntimos ou a partir de uma abordagem patologizante, como resultado de doença mental (BRASIL, 2016).

Por este motivo, destaca-se a importância das recomendações do Protocolo Latino-americano para investigação das mortes violentas de mulheres por razões de gênero no Brasil. A fim de investigar, processar e julgar, norteado pela busca de evidências sobre os motivos de gênero que motivaram o comportamento criminoso e resultaram na morte da mulher. Na data de 9 de março de 2015, a Presidenta da República, Dilma Rousseff, sancionou a lei nº 13.104/15 que modifica o Código Penal Brasileiro ao considerar o feminicídio como uma das circunstâncias qualificadoras de homicídios, conforme dispõe no artigo 121 do Código Penal, além de incluir como crime hediondo, previsto no artigo 1º da Lei nº 8.072 (BRASIL, 2016).

Os dados de 2019 revelam uma realidade alarmante no Brasil em relação à violência contra as mulheres, especialmente as mulheres negras. Em 2019, 66% das mulheres assassinadas no país eram negras, demonstrando uma clara disparidade racial nos números de homicídios. Essa tendência de desigualdade racial na violência letal tem sido observada ao longo de vários anos. Mesmo com a redução dos homicídios de forma geral, essa redução não se traduziu em uma redução significativa

na desigualdade racial. Portanto, esses dados destacam a urgência de abordar não apenas a violência de gênero, mas também a interseção da violência de gênero com a violência racial no Brasil. Medidas eficazes de políticas públicas e ações de conscientização são necessárias para enfrentar e reverter essa situação preocupante (IPEA, 2021)

As mulheres continuam a morrer hoje como no século XVI, sendo queimadas por violarem o sistema patriarcal. Previsivelmente, com o feminismo e o empoderamento das mulheres, a violência irá intensificar-se para manter o sistema em funcionamento. As mulheres continuarão a morrer de forma cruel e violenta até que a sociedade entenda que se deve mudar a forma das relações sociais. Por isso, é necessário incentivar e financiar estudos de gênero e implementar estratégias para prevenir, assistir e compensar as famílias afetadas por casos de feminicídio e violência contra as mulheres. São indispensáveis políticas públicas que visem garantir os direitos das mulheres nas esferas pública e privada (CAICEDO-ROA, *et l.*, 2022).

Após uma análise crítica da história do direito brasileiro, chega-se à conclusão de que o feminicídio, mesmo ainda não sendo classificado à época, já foi um crime social e legalmente aceito, no qual custou a vida, a dignidade e a integridade de gerações de mulheres. Da mesma forma, o atraso legislativo na criação de lei sobre feminicídio no Brasil externaliza a resistência à desconstrução de elementos patriarcais na produção das normas. Logo, a intenção não é questionar a importância da Lei do Feminicídio para a vida das mulheres, e sim provocar uma reflexão sobre a necessidade de humanizar quem trata dos direitos das mulheres e de promover medidas de reparação histórica ou medidas legislativas para enfrentar os vestígios da reprodução do machismo no ordenamento jurídico brasileiro (OLIVEIRA, 2017).

3.2 Políticas Públicas para o atendimento e enfrentamento às Violências de Gênero

No Brasil, a primeira política pública de saúde voltada para as mulheres, sem limitá-las ao papel de mães, foi o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), implementado em 1983, com o objetivo de atender as mulheres em todas as fases de suas vidas, de acordo com suas necessidades específicas. Em 2004, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher foi criada, enfatizando o enfoque de gênero, a integralidade e a promoção da saúde como princípios orientadores. As violências que atingem as mulheres estão ligadas à Psicologia, pois

trata-se de um problema social e de direitos humanos, bem como de uma questão de saúde. Ela afeta a saúde abrangente da mulher, incluindo a saúde mental, e envolve, principalmente, processos de formação da subjetividade (CFP, 2012).

As políticas públicas são instrumentos do Estado, e não de governos temporários, tendo um caráter permanente na proteção, promoção e garantia dos direitos fundamentais e no desenvolvimento das potencialidades de todos os cidadãos. Nas Referências Técnicas para a Prática de Psicólogas(os) no Centro de Referência Especializado da Assistência Social, é apresentada uma distinção entre a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres e a rede de atendimento às mulheres vítimas de violência. A primeira consiste em uma atuação coordenada entre instituições e serviços (governamentais, não governamentais e da sociedade civil) para desenvolver estratégias eficazes de prevenção, políticas que fortaleçam os direitos das mulheres, responsabilização dos agressores e assistência qualificada às mulheres em situação de violência (CFP, 2013).

A rede de atendimento abrange várias ações e serviços de diferentes setores, também coordenados, com o objetivo de identificar, atender e encaminhar adequadamente as mulheres em situação de violência. Portanto, tanto o combate à violência quanto o atendimento das mulheres nessas situações exigem a existência e o fortalecimento da rede, promovendo a articulação de conhecimentos, práticas e políticas que garantam o acesso, a equidade e a integralidade em suas ações (CFP, 2013).

No que concerne à estruturação e consolidação da rede de assistência às mulheres em situação de violência, é fundamental ressaltar a alteração na sua concepção, notada a partir de 2010, que evidencia um escopo mais abrangente, denominando-se "Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres". Assim, a maior complexidade da rede de atendimento e a inclusão de novos parceiros demandaram uma redefinição conceitual, a fim de englobar atores sociais anteriormente não contemplados na abordagem da violência contra a mulher. Dentre esses atores destacam-se os órgãos responsáveis pelas políticas de gênero, os serviços voltados à responsabilização e reeducação do agressor, as coordenadorias das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), os núcleos de gênero nos Ministérios Públicos e os Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, entre outros (BRASÍLIA, 2011).

Embora essas entidades e serviços não estejam diretamente envolvidos na prestação de assistência às mulheres em situação de violência, desempenham um papel relevante no que concerne ao combate e à prevenção da violência, bem como na garantia dos direitos das mulheres. Por conseguinte, passam a ser incorporados como membros da "rede de enfrentamento à violência contra as mulheres", que engloba não apenas os serviços de atendimento, mas também os agentes governamentais e não governamentais envolvidos na formulação, fiscalização e implementação de políticas voltadas para as mulheres, incluindo universidades, movimentos femininos, e outros atores relevantes (BRASÍLIA, 2011).

A Investigação sobre as Práticas em Programas de Atenção às Mulheres em Situação de Violência exposta na cartilha de Referências Técnicas para atuação de psicólogas (os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência, indicou que as (os) especialistas que trabalham na rede estão presentes em várias categorias de serviços. Isso sinaliza que existem diversas oportunidades de intervenção nesse âmbito e que várias organizações estão engajadas na execução das políticas públicas destinadas à mulher (CFP, 2012). Sendo listados a seguir alguns serviços:

- a) Serviços de Saúde: Incluem serviços dedicados ao atendimento imediato das mulheres em situações de urgência, centros de saúde de base, hospitais, unidades de obstetrícia e em outros estabelecimentos que operam na assistência e prevenção de ocorrências de agressão; e, particularmente, os hospitais maternos de referência: recepção, aconselhamento e supervisão durante a internação e nas consultas externas, até mesmo nos casos de interrupção legal da gravidez.
- b) Centros e Núcleos de Referência para a Mulher em situação de Violência: Com variações na estrutura e nos serviços oferecidos em diversas regiões; O centro desempenha o papel de acolhimento, acompanhamento e coordenação da Rede.
- c) Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM): Onde ocorre o trabalho de recepção, aconselhamento e de encaminhamento para outros serviços da rede;
- d) Hospital geral: Por meio de um trabalho regular ou em resposta a chamados para casos específicos, a (o) psicóloga (o) realiza o acompanhamento durante

a hospitalização e fornece orientação e encaminhamento para outros serviços no momento da alta;

- e) Abrigos destinados a mulheres em situações de violência com risco iminente de danos à integridade e à vida, incluindo também o acolhimento e a assistência às crianças;
- f) CREAS e CRAS, Atendimentos e direcionamentos de incidência da violência contra mulheres, crianças e adolescentes;
- g) Serviços educacionais (escolas): locais de colaboração entre diferentes setores, onde frequentemente ocorrem relatos de várias formas de violência.
- h) Coordenadoria da Mulher: Está vinculada de maneira direta ao Poder Executivo e tem a responsabilidade de supervisionar iniciativas governamentais voltadas para as mulheres, bem como coordenar a cooperação entre os diversos setores governamentais na implementação das políticas públicas destinadas às mulheres.
- i) Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Crianças e Adolescentes: Organizações de fiscalização social que orientam as políticas locais de proteção a crianças e adolescentes e, nesse contexto, podem receber denúncias de situações de violência;
- j) Atendimentos do Poder Judiciário existentes na localidade: presentes na região, como o Juizado Especial de Violência contra Mulher, as Varas de Família, as Varas da Infância, Juventude e do Idoso, as Defensorias Públicas e o Ministério Público, onde frequentemente oferecem assistência a indivíduos que buscam ajuda voluntariamente;
- k) Organizações não governamentais (ONG): realizam iniciativas direcionadas a diversos públicos, incluindo mulheres, crianças e adolescentes, com o objetivo de promover o bem-estar social, a cidadania e a inclusão econômica.

A variedade de serviços e grupos atendidos nas iniciativas realizadas pelos profissionais que atuam na esfera das políticas públicas pode indicar que, apesar da existência de serviços específicos para atender às mulheres em situação de violência, elas frequentemente são consideradas como um grupo homogêneo, destacando a necessidade de aumentar a sensibilização em relação às particularidades relacionadas ao gênero. A gestão do trabalho na rede de assistência às mulheres em

situação de violência traz diversos desafios que requerem um compromisso ético, político e social de todos os profissionais envolvidos (CFP, 2012).

A distância entre os parâmetros legais estabelecidos e sua aplicação na prática é apenas um dos obstáculos que dificultam o desenvolvimento efetivo da rede, que enfrenta problemas que variam desde questões de infraestrutura física até a falta de profissionais capacitados em quantidade suficiente para atender à demanda dos serviços. A efetivação das políticas públicas não depende apenas da promulgação de leis e decretos, mas também de mudanças nos padrões de pensamento e ação dos profissionais (CFP, 2012).

Dada a complexidade do fenômeno da violência na sociedade contemporânea, é igualmente essencial promover de forma regular treinamentos para capacitar os profissionais envolvidos a lidar com a questão da violência contra a mulher, com um foco na perspectiva de gênero. Ainda há muito a ser feito para estabelecer uma política pública mais eficaz e contínua visando à erradicação da violência contra a mulher, além de consolidar programas e projetos que possam contribuir para superar desafios e resolver problemas. A colaboração multidisciplinar e proativa entre as diversas partes da rede é fundamental para fortalecer e expandir os mecanismos de proteção dos direitos e para enfrentar as desigualdades de gênero (CFP, 2012).

É crucial considerar os riscos aos quais os profissionais estão sujeitos devido ao contato com pessoas envolvidas em situações de violência e, portanto, desenvolver estratégias de cuidados (sejam institucionais, estruturais ou cotidianas) voltadas para esses profissionais. Essas estratégias desempenham um papel significativo na redução desses riscos. Além disso, é fundamental estabelecer sistemas de supervisão técnica para a equipe que presta assistência. Visto que, “O profissional que lida com pessoas em situação de violência experimenta sentimentos e emoções que precisam ser reconhecidos e trabalhados em prol da qualidade do atendimento e da promoção da saúde” (CFP, 2012, p. 102).

Recomenda-se a realização de supervisão de forma colaborativa entre os profissionais para aprofundar a compreensão das questões que esses profissionais enfrentam, com o objetivo de ampliar a compreensão das situações dos usuários e das dinâmicas institucionais presentes nos serviços. É possível considerar a implementação de plantões em diversas instituições, como abrigos temporários, centros de acolhimento, centros de referência, casas de amparo, DEAM (Delegacia

Especializada de Atendimento à Mulher), unidades de saúde 24 horas, entre outras. Isso garantiria atendimento e suporte contínuo para situações que possam surgir fora do horário comercial, assegurando uma resposta adequada às necessidades das pessoas em situações de violência (CFP, 2012).

Trabalhar em uma equipe multidisciplinar promovendo a colaboração e a igualdade nas relações de trabalho para incentivar a noção de corresponsabilidade entre todos os envolvidos. Para isso, é possível criar estratégias de planejamento e avaliação visando à busca contínua pela qualidade e aprimoramento. Enfrentar o problema da falta de continuidade nas ações estabelecidas nos serviços, visto que as rotinas são frequentemente desfeitas a cada mudança de gestão, o que prejudica a consistência e o fortalecimento das ações. Manter uma perspectiva crítica em relação às limitações e oportunidades das políticas públicas, tanto em termos de suas definições quanto em relação às diversas demandas para a melhoria dos serviços no âmbito do Controle Social. Assumir os desafios de criar coletivamente um conhecimento direcionado para a elaboração de abordagens de atendimento que contribuam para um diálogo nacional capaz de fortalecer as ações que garantam a proteção abrangente das mulheres em suas realidades de vida (CFP, 2012).

4 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO(A) COM PERSPECTIVA INTERSECCIONAL

Ao longo da história, a Psicologia no Brasil esteve conivente com o racismo, contribuindo para a produção de conhecimento que o legitimou, respaldando estereótipos infundados por meio de teorias eurocêntricas discriminatórias. Isso incluiu a adoção de uma perspectiva que tomou como padrão uma realidade que não refletia a rica diversidade brasileira. Atualmente, a Psicologia continua a perpetuar esse viés, mantendo-se ainda resistente diante das desigualdades políticas, incluindo o racismo e o sexismo. Ao negligenciar o uso de seu conjunto de ferramentas (particularmente apropriado para abordar questões relacionadas à identidade, autoestima, interações interpessoais e dinâmicas psicossociais, grupais e institucionais), ao deixar de abordar essas questões em suas produções acadêmicas e ao não reconhecer suas ramificações diante de demandas repetidamente ignoradas, a Psicologia se abstém de participar ativamente do combate político contra essas formas de violências, contribuindo para a invisibilidade das necessidades de mais da metade da população brasileira (CFP, 2017).

Como mencionado anteriormente, foi apenas nos anos 2000 que os impactos do Movimento Negro, liderado principalmente por psicólogas negras, começaram a influenciar uma parte dos profissionais de Psicologia. Atualmente, o tema ganha destaque nas instituições (CFP, 2017). Nesse contexto, é importante ressaltar dois dos princípios essenciais do Código de Ética (CFP, 2005, p.7):

II. O psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

III. O psicólogo atuará com responsabilidade social, analisando crítica e historicamente a realidade política, econômica, social e cultural.

A função deste texto é unir as referências técnicas para atuação da profissão, ao considerar o modelo de Interseccionalidade difundido por Patricia Hill Collins e Sirma Bilge. Para fortalecer um novo momento histórico na Psicologia em relação às questões raciais, no qual a Psicologia se posicione de forma firme no combate ao racismo, com teorias e práticas voltadas para a igualdade racial e a saúde mental dos brasileiros de diversas origens étnicas. Ao oferecer diretrizes para o trabalho da(o) psicóloga(o) em políticas públicas com uma atenção adequada às questões raciais, é

crucial examinar o papel das políticas públicas nesse contexto, para que a(o) psicóloga(o) possa atuar de maneira comprometida com as necessidades da população brasileira. É fundamental discutir a natureza das ações realizadas em diferentes serviços e como essas ações podem realmente incorporar a perspectiva racial, oferecendo assim uma abordagem personalizada para cada indivíduo e contexto, além de colaborar com uma perspectiva interdisciplinar. Tudo isso deve estar em conformidade com os princípios éticos que guiam a prática da(o) psicóloga(o) (CFP, 2017).

Os princípios orientadores da prática das(os) psicólogas(os) incluem o Código de Ética e os marcos legais do Brasil, conforme mencionado anteriormente no capítulo 3. Além disso, é crucial reconhecer a importância do trabalho em equipe multiprofissional, dada a complexidade do enfrentamento à violência. As/os profissionais de Psicologia devem compreender que a violência contra a mulher é essencialmente uma violação de direitos humanos e que a perspectiva de gênero desempenha um papel fundamental em sua compreensão. Todas as abordagens devem visar ao empoderamento das mulheres e à compreensão abrangente da violência, que é resultado das relações desiguais que são legitimadas e perpetuadas em diversas sociedades (CFP, 2012).

A(o) psicóloga(o) deve promover reflexões com as mulheres em situação de violência sobre a importância da organização coletiva e política na busca pela garantia de direitos, reconhecendo que isso tem sido a principal estratégia para avançar na superação dessa situação, como demonstrado pela Lei Maria da Penha e outros dispositivos legais. É fundamental para o profissional não apenas compreender a Rede de atendimento à mulher em situação de violência em termos de sua estrutura, mas também identificar suas fragilidades e as possibilidades de resolução. Além disso, o impacto da violência afeta toda a equipe multiprofissional e pode resultar em sofrimento psicológico. Portanto, é fundamental que haja supervisão técnica para a equipe e que os profissionais reconheçam a importância de refletir sobre questões subjetivas relacionadas à violência (CFP, 2012).

A/o psicóloga/o, em sua prática profissional, deve possuir um sólido entendimento das referências teóricas, técnicas e metodológicas que orientam seu trabalho, garantindo que sejam cientificamente fundamentadas. Essa base ética é essencial para assegurar a qualidade dos serviços prestados (CFP, 2012). É crucial

que as/os psicólogas/os dominem conceitos relevantes para a prática diária nos serviços de atendimento.

Sabe-se que o acolhimento desempenha um papel crucial no atendimento inicial, pois influencia a decisão da mulher de permanecer ou não na rede de apoio, bem como sua satisfação com o atendimento. É fundamental que a mulher seja ouvida e acreditada sem julgamentos, atendendo a uma necessidade essencial. Durante o acolhimento, é importante compreender os aspectos subjetivos decorrentes da violência, levando em consideração que a mulher pode enfrentar dificuldades para confiar em outras pessoas, dada a complexidade da situação. A manutenção do sigilo é um aspecto inalienável e de extrema importância nesse tipo de trabalho (CFP, 2012).

Sendo que, o planejamento da atuação/atendimento para mulheres em situação de violência requer a integração de práticas de diferentes áreas e a colaboração de diversos profissionais, promovendo uma abordagem transdisciplinar. Os profissionais atuam de forma coordenada, aplicando seus conhecimentos especializados em busca de um objetivo comum: oferecer atendimento especializado que leve em consideração a mulher em todas as suas dimensões. No caso de incluir sessões de psicoterapia no projeto terapêutico, recomenda-se não fixar um número específico de sessões, mas é possível estabelecer critérios técnicos para o atendimento (CFP, 2012).

A Norma Técnica relativa aos Centros de Referência menciona 12 sessões, mas em algumas situações, pode haver a necessidade de sessões adicionais. É importante evitar a alta compulsória somente com base no cumprimento estrito da norma. O profissional tem a capacidade de avaliar se é necessário estender o atendimento até onde o indivíduo se encontra, e frequentemente isso ocorre em um ambiente diferente do tradicionalmente estabelecido, ou seja, fora da sala de atendimento convencional. O aspecto mais significativo nessa abordagem é a criação de vínculos, a oportunidade de interagir com os indivíduos, compreender sua subjetividade e estabelecer uma relação. Os diversos modelos potenciais para a prática profissional devem levar em consideração que cada caso é único e singular (CFP, 2012).

Já o encaminhamento envolve a ação de guiar ou direcionar as pessoas que estão sendo atendidas em um determinado serviço para outros serviços dentro da rede. Ao realizar o encaminhamento, é fundamental ter conhecimento sobre os

serviços parceiros, suas responsabilidades e competências, bem como o perfil do público que atendem (CFP, 2012). E o acompanhamento consiste em supervisionar os encaminhamentos feitos para outras políticas setoriais e serviços da rede. Trata-se do processo de acompanhar o atendimento que está sendo providenciado por outros serviços e ações delineadas no Plano de Intervenção para abordar a violação dos direitos (CFP, 2012).

O estudo de caso desempenha um papel metodológico crucial na condução das ações no atendimento. A partir desse momento, a equipe planeja as estratégias específicas para cada caso e cria condições para a compreensão e abordagem de situações semelhantes. As reuniões de equipe são espaços essenciais para compartilhar desafios e tensões inerentes ao trabalho (CFP, 2012).

Por fim, o atendimento psicológico consiste na prestação de assistência à mulher por meio de atividades relacionadas à organização do processo de trabalho de cada campo de conhecimento envolvido. Quando a mulher procura o serviço de atendimento, geralmente passa por uma sequência que inclui o acolhimento, a triagem e/ou entrevistas iniciais. O(a) psicólogo(a) encarregado(a) do atendimento deve avaliar as particularidades de cada caso para determinar se o encaminhamento é para atendimento em saúde mental ou se requer um conjunto de atendimentos psicossociais em seu plano terapêutico (CFP, 2012).

A abordagem psicossocial pode enriquecer a prática profissional, uma vez que considera a dinâmica social na qual o indivíduo está inserido. É importante enfatizar que o atendimento psicológico nos serviços de assistência à mulher em situação de violência deve ser voltado exclusivamente para mulheres, a fim de preservar a confiança nas relações com o(a) profissional. No entanto, entende-se que a abordagem da violência também deve incluir o agressor em um espaço específico para isso, conforme estabelecido na Lei Maria da Penha. Além disso, é relevante lembrar que a falta de recursos enfrentada por algumas mulheres, especialmente aquelas que não estão inseridas no mercado de trabalho, dificulta seu afastamento e a superação da situação de violência (CFP, 2012).

As mulheres em situação de violência são muitas vezes caracterizadas pelos serviços como provenientes de contextos de vulnerabilidade social, afetadas pela pobreza ou extrema pobreza, envolvidas em gravidezes precoces ou indesejadas, sem perspectivas de renda própria e financeiramente dependentes dos parceiros

agressores. A Psicologia pode desempenhar um papel importante ao trabalhar com essas mulheres estratégias para fortalecer sua autonomia em diversas áreas da vida. Portanto, é fundamental compreender suas histórias de vida por meio do relato da pessoa atendida, levando em consideração todas as situações de vulnerabilidade e os riscos aos quais estão expostas. Visto que, esse processo é essencial para planejar o atendimento e determinar as etapas necessárias para cada situação apresentada (CFP, 2012).

Sabe-se que as situações de violência podem persistir enquanto a mulher está em atendimento nos serviços. Tais acontecimentos devem ser considerados como parte das possibilidades no atendimento, sem julgamentos, pois isso desencadearia uma postura ética e técnica inapropriada. O combate à violência também implica em uma posição clara de que nenhuma forma de violência é justificável. Logo, é importante que o profissional tenha uma compreensão clara de que todas as formas de violência contra as mulheres são condenáveis, uma vez que adotar uma postura de neutralidade contribuiria para a perpetuação da violência (CFP, 2012).

O interesse dos movimentos feministas pela politização do âmbito privado é bastante evidente. Nas sociedades modernas, o entendimento do privado não se restringe mais à ideia de privação da esfera pública, mas sim como o espaço da intimidade. É nessa esfera que ocorrem muitas formas de violência. Ao mesmo tempo, quando as vítimas dessas violências buscam ajuda, muitas vezes procuram tratamento externo para lidar com o sofrimento causado pela intimidade traumática (TIMM *et al.*, 2011).

Nesse contexto, surge o interesse na criação de uma clínica que se concentra em oferecer apoio para resistir à violência. Essa clínica, ao reconhecer as raízes políticas do sofrimento, questiona e desestabiliza as normas que perpetuam essa violência. Isso pode ajudar a minimizar os sentimentos de culpa enraizados em ideias tradicionais de família, maternidade e outras normas relacionadas à feminilidade, nas quais frequentemente ocorrem diversas formas de violência contra as mulheres (TIMM *et al.*, 2011).

O reconhecimento da violência doméstica ganhou visibilidade graças às contribuições das teorias feministas, que analisam essas questões de forma política. Isso trouxe à tona os interesses patriarcais na manutenção das relações de gênero opressivas, incentivando denúncias e pressionando o Estado a criar políticas públicas

para combater essa violência. É importante observar que, devido ao fato de esses crimes ocorrerem no âmbito privado e íntimo, a punição depende, em grande parte, da decisão das mulheres de não aceitarem a violência e de tornarem esses casos públicos, recorrendo às instituições sociais (TIMM *et al.*, 2011).

No entanto, essa dimensão subjetiva está sujeita às contradições das relações modernas entre o público e o privado. Embora existam normas que condenem a violência contra as mulheres na esfera pública, o sistema social ainda é controlado por estruturas androcêntricas que protegem os perpetradores da violência. Isso cria uma tensão entre a dimensão subjetiva da vítima e a dimensão ético-política da sociedade, exigindo que as mulheres tomem decisões significativas em relação à denúncia e resistência à violência (TIMM *et al.*, 2011).

Os psicoterapeutas também podem desempenhar um papel significativo ao considerar as particularidades das vivências das mulheres negras e ao observar como outras formas de opressão se interseccionam e afetam diferentes grupos raciais e sociais. A área da psicologia clínica ainda carece de estudos sobre essa temática que adotem abordagens que não partam de uma compreensão ingênua do indivíduo como um ser isolado. É necessário levar em consideração as fortes influências das construções ideológicas e dos fatores sociopolítico culturais sobre as experiências das pessoas. Portanto, é desejável que pesquisas futuras na área da psicologia incluam informações sobre raça/cor dos participantes, a fim de considerar as especificidades de suas vivências (SANTOS *et al.*, 2023).

4.1 Grupo de Mulheres como possibilidade de atuação

O trabalho em grupo é uma ferramenta poderosa para criar relações, experiências e significados, colocando o indivíduo como o protagonista de seu próprio processo de desenvolvimento, no qual ele vivencia e exerce sua cidadania. Além disso, o compartilhamento de informações, sentimentos e conhecimentos entre os participantes é fundamental para construir autonomia e superar situações de violência. No trabalho em conjunto, a diversidade é vista como uma ferramenta coletiva e de crescimento pessoal (CFP, 2012).

Assim como em todas as formas de atendimento psicossocial, o trabalho em grupo também leva em consideração a história pessoal do sujeito, seus recursos individuais e objetivos de desenvolvimento, de modo a criar estratégias e projetos de vida de maneira coletiva. Nesse processo, as mulheres podem identificar os fatores

que as levaram a vivenciar situações de vulnerabilidade e violência, analisando suas condições de vida atuais e outras possibilidades, avaliando recursos disponíveis e oportunidades (educação, mercado de trabalho etc.). Entre as atividades que podem ser desenvolvidas em grupos, destacam-se oficinas temáticas, grupos operativos e grupos de reflexão, que abordam temas específicos, como direitos humanos, direitos sexuais e reprodutivos, violação de direitos, relações familiares, vínculos afetivos e empoderamento econômico, entre outros (CFP, 2012).

Para aprofundar essa discussão, é possível recorrer à pesquisa intitulada "Os grupos de mulheres no enfrentamento à violência de gênero: direções éticas". Neste estudo, uma das autoras compartilha sua experiência com grupos inseridos em uma política pública voltada ao enfrentamento da violência de gênero. A pesquisa oferece insights e reflexões fundamentais sobre o papel dos grupos de mulheres nesse contexto, bem como suas implicações éticas e direcionamentos para a prática profissional (OLIVEIRA *et al.*, 2021).

Os grupos realizados com as mulheres frequentemente criavam um espaço onde seus dilemas, tensões e perspectivas diversas podiam ser expressos e discutidos, criando condições para a formação de novas abordagens sociais e políticas que permitissem enfrentar situações de violência de gênero. Nesse ambiente de grupo, as dimensões política, social e cultural da violência de gênero também se tornavam mais evidentes, possibilitando intervenções que abordavam questões coletivas e múltiplas. A complexidade do fenômeno se tornava aparente, unindo diferentes dimensões e buscando apoiar o intenso processo de vida que se esforçava para promover mudanças significativas no cotidiano por meio da participação nos grupos (OLIVEIRA *et al.*, 2021).

Além dos casos de mulheres que conseguiram romper com relacionamentos violentos ou interromper o ciclo de violência, muitas outras mudanças igualmente significativas foram relatadas. Por exemplo, uma participante compartilhou que, após frequentar o grupo, não sentia mais necessidade de tomar medicação para ansiedade e depressão, considerando o grupo como um espaço terapêutico. Outra participante mencionou que se sentia à vontade no grupo para se expressar e que voltava para casa mais fortalecida para enfrentar seu companheiro quando necessário. A melhora na autoestima era um tema comum, com as participantes passando a valorizar a si mesmas, sentir-se capazes e viver de forma mais positiva, reconhecendo a

possibilidade de mudar. Algumas também compartilharam que perderam a vergonha de pedir ajuda em situações de violência, percebendo que outras mulheres enfrentavam problemas semelhantes, o que as fez enxergar a violência de gênero como um problema social compartilhado. A convivência e as novas amizades formadas no grupo também foram destacadas como elementos que fortalecem as mulheres e ampliam seu senso de empoderamento, entre outros benefícios (OLIVEIRA *et al.*, 2021).

Em contraste, havia momentos em que o grupo corria o risco de adotar um funcionamento excessivamente totalitário e individualista, transformando-se em um pretendente ao papel de detentor da verdade. O modo dominante se destacava, impedindo conexões, um modo de operação nem sempre fácil de desfazer, que reforçava dualidades e binarismos, reafirmando concepções fechadas e uniformes que restringiam a exploração e a criação de novos significados, podendo até mesmo estimular "invenções destrutivas". Estes momentos se referiam às ocasiões em que as mulheres insistiam em permanecer no papel passivo de vítima; quando reproduzem estereótipos de gênero e defendiam crenças sociais conservadoras, como a ideia de que o casamento deve ser eterno; quando buscavam soluções simplistas para o problema da violência, desejando soluções prontas para lidar com relacionamentos abusivos; quando surgiam forças reativas e paralisantes alimentadas pelo medo; quando a culpabilização das próprias mulheres pela violência que sofriam ganhava espaço dentro do grupo, entre outras situações delicadas, que exigiam uma abordagem cuidadosa por parte das facilitadoras do grupo (OLIVEIRA *et al.*, 2021).

Por conseguinte, nestes grupos, era observável o surgimento tanto de processos de subjetivação repetitivos, que reforçaram a tradicional divisão de papéis de gênero, quanto de processos inventivos, relacionados à contestação, à resistência às normas de gênero e à criação de novos territórios de existência. A reprodução e a invenção ocupavam um espaço de reflexão em processos grupais permeados por conflitos, tensões, medos e influências políticas e institucionais, bem como por limitações materiais. Isso resultava em uma interação entre as dimensões reprodutivas e inventivas da construção de subjetividades, que não se manifestavam de maneira contraditória, mas sim em um processo de continuidade e ruptura, em uma passagem de uma para outra, em situações mutáveis e parciais (OLIVEIRA *et al.*, 2021).

Na interseção de universos tão diversos, é essencial acolher todos os elementos que surgem no grupo, inclusive as narrativas e experiências permeadas por sentimentos de dor e sofrimento que muitas dessas mulheres carregam consigo. Afinal, inicialmente, a única característica comum entre essas mulheres é a vivência ou o enfrentamento de situações de violência de gênero, uma linha divisória que cria segmentos dolorosos e homogeneizantes, uma macroestrutura que persiste e que também se apoia em uma microdinâmica reativa sustentada pelo medo e pela insegurança. Em um contexto de grupo onde a violência de gênero é o tema central, é natural que as emoções e afetos das participantes sejam mobilizados e venham à tona, e é fundamental que elas encontrem espaço para serem ouvidas e sejam encorajadas a se expressar livremente (OLIVEIRA *et al.*, 2021).

Ouvir o relato de uma mulher que está enfrentando situações de violência doméstica e familiar requer uma escuta crítica que leve em consideração questões de gênero e todas as suas interseções com raça, etnia, classe social, sexismo e pobreza. Abordar essa demanda específica de violência contra as mulheres implica em um esforço reflexivo para discutir a política dos corpos e a construção de subjetividades dominantes, fatores que geram sintomas específicos em diferentes momentos da história. Quanto mais rígidas são as normas de gênero, mais evidente se torna o sintoma da violência perpetrada por homens contra mulheres, e mais protegidos estarão os grupos sociais contra críticas e desafios a essas normas. O aumento nas denúncias e nos casos de homicídio pode ser uma evidência disso (TIMM *et al.*, 2011).

Outra pesquisa relevante, envolveu um Grupo de orientação, apoio e acompanhamento que funcionava desde 2015 em uma Defensoria Pública localizada no interior do Paraná. Nesse ambiente, mulheres eram assistidas por uma equipe interdisciplinar por meio de encontros grupais realizados quinzenalmente. Durante essas sessões, diversos temas relacionados direta ou indiretamente à violência doméstica contra mulheres foram discutidos. As profissionais-chave desse serviço eram da área de Psicologia e Serviço Social. Em algumas ocasiões, outros profissionais da área jurídica da própria instituição ou convidados de diferentes órgãos ou setores, como Enfermagem, Segurança Pública, Música, Teatro, Educação Física, entre outros, também participavam (HOEPERS; TOMANIK, 2019).

As protagonistas dessa pesquisa eram as 19 mulheres que faziam parte desse Grupo na época do estudo. A pesquisa foi conduzida com base no consentimento livre

e esclarecido dessas participantes, seguindo as diretrizes éticas aplicáveis à pesquisa envolvendo seres humanos. Para coletar dados, foram realizados dois encontros de grupos focais, nos quais discutiram suas experiências em relacionamentos violentos. Através da participação no Grupo, essas mulheres compartilharam suas percepções e como foram afetadas por esse acompanhamento em grupo. Além disso, compartilharam as (re)significações que atribuíram às suas próprias situações de violência doméstica, aos relacionamentos afetados por ela, à sua própria identidade e à Defensoria Pública (HOEPERS; TOMANIK, 2019).

Enquanto inseridas em contextos relacionais nos quais não se viam como agentes de suas próprias vidas, as mulheres revelaram que tornar-se parte do Grupo foi um fator crucial para resistirem, enfrentarem suas situações, tomarem posição e desenvolverem modos alternativos de (sobre)viver. As protagonistas da pesquisa, ao descreverem suas experiências em relacionamentos permeados por violência, descreviam a si mesmas como pessoas amedrontadas, culpadas, envergonhadas, solitárias, aprisionadas e impotentes. No entanto, com o apoio e orientação recebidos no Grupo, juntamente com as interações relacionais e conexões afetivas que lá ocorreram, essas mulheres passaram a se enxergar de maneiras diferentes (HOEPERS; TOMANIK, 2019). Ao narrarem esse processo de (re)construção de suas identidades, começaram a se caracterizar como sujeitas ativas, empoderadas, resistentes e confiantes, destacadas nas seguintes falas:

“Esse Grupo me ajudou a ter coragem, atitude pra pensar em mim, aqui eu aprendi como eu posso”; “Eu me sentia um lixo na época, agora não, eu acho que pra mim o lixo é ele. Eu sou outra pessoa, não preciso mais dele”; “Agora eu me sinto mais forte, entendeu? Eu sou mais eu, ninguém vem tirar uma casquinha”; “agora eu tô conseguindo assim... caminhar com meus próprios passos, está sendo uma experiência maravilhosa e eu quero continuar assim”; “posso me olhar no espelho e começar a me ver” (HOEPERS; TOMANIK, 2019).

Com efeito, percebe-se que as narrativas evidenciam transformações na autoestima, uma reconfiguração das posições pessoais nas relações permeadas pela violência, o desenvolvimento ou resgate da autonomia e do protagonismo, dentre outros aspectos. Ainda que as participantes reconheçam que a inclusão no Grupo e as experiências vivenciadas nele são fatores fundamentais para esse processo de transformação pessoal, acreditamos que os movimentos de fortalecimento individual e coletivo delas não seguem uma trajetória linear e dicotômica. A partir do momento em que se tornaram membros do Grupo, algumas delas compartilharam que

conseguiram resgatar planos e sonhos do passado que haviam sido sepultados e conferir-lhes novos significados, ou então criar novos projetos de vida (HOEPERS; TOMANIK, 2019).

Nesse sentido, uma primeira orientação ética para o trabalho em grupo com mulheres em situação de violência envolve a promoção da aceitação das múltiplas realidades, buscando o respeito às diferenças. Isso implica acolher tanto os padrões rígidos e os ciclos repetitivos quanto o que vai além disso, abrindo caminho para a criação de novas possibilidades. Para facilitar a expressão das diversidades e a emergência do coletivo nos grupos de mulheres, é fundamental estar atento a comportamentos que culpabilizam e infantilizam, uma vez que essas atitudes reforçam o individualismo e a reprodução de padrões indesejados. Essa abordagem reflete impaciência diante das dificuldades enfrentadas pelas participantes e a tendência a fazer julgamentos, o que muitas vezes reforça comportamentos semelhantes aos dos agressores e desanima aquelas que buscam sair de situações de violência (OLIVEIRA *et al.*, 2021).

Considerar o grupo como um espaço de experimentação compartilhada, onde as multiplicidades e singularidades têm a oportunidade de se juntar e se reconfigurar constantemente, abrindo caminho para a criação de novas possibilidades a partir de um senso de "estar-com", implica no reconhecimento da capacidade do outro, não apenas em relação à ausência ou carência. Através desse reconhecimento, as mulheres são convidadas a transformar o grupo e a transformar a si mesmas por meio do encontro com diversas experiências e perspectivas. Essa interação permite que elas se aproximem de novos territórios existenciais e criem processos de singularização. Como resultado, surgem novas maneiras de lidar com a vida, nas quais as mulheres podem desenvolver novos entendimentos e práticas para enfrentar as violências e opressões presentes em seus relacionamentos afetivos (OLIVEIRA *et al.*, 2021).

4.2 Grupo Reflexivo com homens autores de Violência

No Brasil, são escassas as experiências de implementação de Grupos Reflexivos destinados a homens autores de violência contra as mulheres. Apesar de serem respaldados pela legislação (conforme o artigo 35, inciso V da Lei Maria da Penha, Lei 11.340/06), essas iniciativas, que têm demonstrado resultados significativos em algumas regiões do país, frequentemente carecem de uma avaliação

sistemática de seus impactos e efeitos (VASCONCELOS; CAVALCANTE, 2019). A falta de atenção dos órgãos governamentais, não governamentais e da comunidade acadêmica a esses grupos se deve, entre outros fatores, à limitação de recursos alocados para tais projetos e à falta de apoio político dos gestores que detêm recursos disponíveis, resultando na fragmentação e na limitação geográfica das políticas públicas nessa área (OLIVEIRA; SCORSOLINI-COMIN, 2021).

Os Grupos Reflexivos são reconhecidos tanto por facilitadores quanto por participantes como espaços que proporcionam escuta, reflexão e aprendizado. Através de um processo de responsabilização e desconstrução dos padrões de gênero predominantes, eles têm o potencial de contribuir para mudanças nas vidas dos homens e das mulheres com quem convivem. No entanto, tais iniciativas carecem de um maior investimento e pesquisa. Uma recomendação crucial é a expansão das intervenções com homens para além do contexto judicial, abrangendo áreas como assistência social, saúde, educação, trabalho e segurança. Essa abordagem visa construir uma rede mais ampla e abrangente para a reconfiguração das relações de gênero e o combate à violência contra as mulheres. Além disso, há uma sugestão de intensificar os esforços que incluam as mulheres, reconhecendo a natureza relacional da violência de gênero e considerando ambos os parceiros como agentes de transformação (OLIVEIRA; SCORSOLINI-COMIN, 2021).

A representação social da "boa feminilidade" construída com base nos projetos de felicidade masculinos, desempenha um papel fundamental na perpetuação de relações de cuidado violentas e desiguais. A intervenção em estudo conduz os participantes a uma reflexão crítica sobre suas próprias expectativas em relação às mulheres, partindo de suas vivências compartilhadas. Isso não apenas contribui para a interrupção e prevenção da violência contra as mulheres, mas também representa um passo importante em direção à promoção da igualdade de gênero. Dado que "a transgressão das normas de gênero e a não conformidade com as expectativas de uma 'boa feminilidade' e de uma 'masculinidade bem-sucedida' estão entre os principais desencadeadores de violência em relacionamentos íntimos," é evidente que discutir, inicialmente, as expectativas relacionadas à 'boa feminilidade' pode ser um ponto de partida eficaz para, em um segundo estágio, abordar as expectativas dos homens em relação à 'masculinidade bem-sucedida' (BILLAND; PAIVA, 2017).

Projetos de felicidade masculinos frequentemente se chocam com a resistência das mulheres em colaborar, resultando, em muitos casos, em violência. Em vez de impor projetos alternativos aos homens, concebidos sem a sua participação e baseados em perspectivas femininas/feministas que eles podem não reconhecer como moralmente legítimas, facilitar uma avaliação conjunta desses projetos, o que os facilitadores chamam de "produzir uma crise" pode ser uma abordagem mais eficaz. Outros tipos de intervenções destinadas a homens, mesmo que não diretamente relacionadas à justiça ou à prevenção da violência contra as mulheres, podem se beneficiar dessa perspectiva. Na área da saúde, é comum observar a dificuldade de envolver os homens em cuidados consigo mesmos e com outros, muitas vezes atribuída a representações culturais da masculinidade que não se alinham com práticas de cuidado consideradas "femininas" (BILLAND; PAIVA, 2017).

No entanto, as observações indicam que as representações da feminilidade também podem atuar como obstáculos à promoção de práticas de cuidado entre os homens, pois podem levar a questionamentos como: "Por que cuidar de si e dos outros quando as mulheres parecem ser 'naturalmente' mais competentes para isso?" Nesse contexto, uma desconstrução das expectativas dos homens em relação às mulheres pode ser um passo inicial necessário. Os resultados sugerem que é crucial estabelecer um diálogo com os homens (ou entre homens) para aumentar sua conscientização sobre a discrepância entre suas experiências pessoais e as expectativas que moldam suas relações com as mulheres. No entanto, esse processo reflexivo só pode ocorrer se outras intervenções sociais já estiverem promovendo o empoderamento das mulheres. O trabalho com os homens, por si só, não garante avanços em direção à igualdade de gênero; entretanto, é fundamental para prevenir reações violentas por parte dos homens diante dos avanços já conquistados pelas mulheres (BILLAND; PAIVA, 2017).

Foi observado que, previamente à sua participação no grupo de reflexão, os indivíduos do gênero masculino tendiam a alegar que não detinham responsabilidade pelo incidente em questão e que não mereciam qualquer sanção, uma vez que atribuíam à mulher a culpa pelo desencadeamento do episódio violento. Adicionalmente, questionavam a conformidade da aplicação da lei, argumentando que não haviam sido adequadamente ouvidos nas instâncias policiais e judiciais. Portanto, é necessária uma investigação mais aprofundada sobre o processo de depoimento do

agressor nesses contextos e sobre a condução subsequente, especialmente em vista da sua chegada ao grupo, onde muitas vezes não compreendem plenamente o que implica o acordo legal e buscam um canal de expressão para suas próprias perspectivas, justificações e compreensões. Deve-se destacar que essa tentativa de atribuir culpa a terceiros (a mulher, a polícia, a justiça) e a concepção da violência como um traço individual, anterior à participação no grupo, também perpetuam estereótipos enraizados na sociedade e que podem ser questionados e reconsiderados durante a intervenção grupal, a fim de permitir o surgimento de novas compreensões ao longo do processo grupal (OLIVEIRA; SCORSOLINI-COMIN, 2021).

De modo geral, o grupo representa um ambiente de apoio e escuta ativa para os homens, desempenhando um papel crucial na desconstrução de crenças que legitimam a violência e na promoção de identidades masculinas menos rígidas em relação aos papéis a serem desempenhados. Além disso, o acompanhamento proporciona cuidados de saúde, uma vez que os participantes podem abordar situações difíceis que, quando não são comunicadas e compreendidas, podem resultar em sofrimento. Os homens percebem que sua participação é benéfica e conduz a reflexões significativas sobre questões relacionadas à violência contra as mulheres. É importante notar que as respostas dos participantes em relação ao serviço e ao acompanhamento podem ser tendenciosas, devido à obrigatoriedade de participação e ao contexto judicial em que se encontram (OLIVEIRA; SCORSOLINI-COMIN, 2021).

Portanto, uma limitação da pesquisa citada é a obtenção desses discursos sem que a pesquisadora seja percebida como membro da equipe psicossocial, com o claro propósito de avaliação dos participantes. Paradoxalmente, a presença da pesquisadora nas sessões do grupo desempenhou um papel essencial em sua integração ecológica e na coleta de dados subsequentes. No entanto, esses efeitos podem ser mais controlados por meio da adoção de outros procedimentos metodológicos em futuros estudos. Em uma abordagem na qual o pesquisador não é neutro, é importante questionar a presença da pesquisadora, em vez de simplesmente sugerir que a coleta de dados pode ser menos suscetível a vieses de desejo social, por exemplo. Portanto, a presença da pesquisadora no campo permitiu o acesso a percepções antes e depois da participação no grupo, com ênfase em sua participação

inegável, conforme abordado no contexto do modelo bioecológico com o conceito de inserção ecológica. Essa inserção permitiu uma análise dos discursos antes e depois do grupo, levando em consideração também as práticas observadas nas sessões, embora o objetivo principal deste estudo não fosse relatar essas reuniões em si, mas sim seus efeitos (OLIVEIRA; SCORSOLINI-COMIN, 2021).

No entanto, foram identificadas mudanças nas perspectivas, discursos e ações em relação à violência, às relações conjugais, à Lei Maria da Penha e à participação no grupo. Pesquisas que explorem o impacto pós-participação em um período mais longo são necessárias para avaliar não apenas se as aprendizagens e reflexões resultaram em uma redução no envolvimento dos participantes em atos de violência contra as mulheres, o que é apenas um dos indicadores possíveis, mas também se houve uma efetiva promoção de igualdade de gênero em suas relações. Além disso, outros efeitos podem ser examinados, como as comunicações estabelecidas nas relações interpessoais, as estratégias de resolução de conflitos e outros aspectos discutidos no grupo, em relação aos microsistemas dos quais esses homens fazem parte (OLIVEIRA; SCORSOLINI-COMIN, 2021).

Conforme os autores, além das variáveis biopsicossociais comuns, pode-se afirmar que esses homens são também produtos de um extenso processo de naturalização da violência contra a mulher, sustentado por uma cultura patriarcal que se desenvolveu ao longo de séculos. Isso torna desafiador o trabalho de desfazer padrões de pensamento, comportamento e sentimentos enraizados, e requer intervenções eficazes para evitar a recorrência de casos de violência. Embora haja uma escassez de pesquisas que estabeleçam uma conexão direta entre a reincidência e a violência contra a mulher, experiências no Brasil demonstram resultados positivos que apontam os Grupos Reflexivos como uma abordagem significativa na prevenção desse tipo de violência e na redução das taxas de reincidência (VASCONCELOS; CAVALCANTE, 2019).

Neste estudo específico, a reincidência foi avaliada com base no histórico de processos judiciais que tramitaram nas varas especializadas em violência contra a mulher na Região Metropolitana de Belém. Foi investigado o número de reincidentes tanto antes quanto depois da participação desses homens nos Grupos Reflexivos sobre violência de gênero. A análise dos registros de atendimentos realizados pelo Grupo Reflexivo do Núcleo Especializado de Atendimento ao Homem ao Autor de

Violência Doméstica e Familiar indicou que, em relação à reincidência, 19,7% dos participantes já eram reincidentes antes de ingressarem no Grupo Reflexivo, enquanto aproximadamente 80,3% eram réus primários, ou seja, nunca tinham sido processados por qualquer ato de violência contra a mulher (VASCONCELOS; CAVALCANTE, 2019).

Os achados deste estudo demonstraram que, após a integração no Grupo Reflexivo, apenas 1,3% dos participantes enfrentaram um novo processo judicial pelo mesmo comportamento, enquanto os outros 98,7% não tiveram nenhum registro de novas ações judiciais no sistema LIBRA durante o período de coleta de dados. O único participante que reincidiu tinha quatro processos judiciais sob a tipificação da Lei Maria da Penha, ocorrendo em 2009, 2011, 2013 e 2014, sendo que dois destes processos antecederam sua participação no Grupo Reflexivo (VASCONCELOS; CAVALCANTE, 2019).

Portanto, é sugerido que futuras pesquisas realizem o acompanhamento desses casos em curto e médio prazos, seguindo as diretrizes da pesquisa bioecológica, uma vez que a metodologia de grupo desenvolvida não prevê encontros de acompanhamento, o que poderia ser benéfico não apenas para verificar a eficácia da intervenção, mas também para manter os aspectos educacionais trabalhados nos grupos, fortalecendo o aprendizado e a postura autorreflexiva contínua. Com base nessas observações, acredita-se que esses aspectos possam fornecer insights para novas intervenções psicossociais e interdisciplinares, contribuindo para o combate à violência e a construção de atitudes menos machistas, sexistas, excludentes e vulneráveis (OLIVEIRA; SCORSOLINI-COMIN, 2021).

Se o propósito dos grupos reflexivos é a responsabilização dos homens por suas ações e a prevenção de novas ocorrências de violência, é essencial compreender o papel desses grupos dentro da estrutura patriarcal-racista-capitalista, a fim de desenvolver suas capacidades e entender suas limitações. Isso ocorre porque a aplicação exclusiva da Lei Maria da Penha tem se mostrado insuficiente para reduzir os níveis de violência contra as mulheres. Portanto, é fundamental reconhecer que a estrutura social em que vivemos é uma fonte dessa violência, principalmente devido à dominação e exploração. Assim, a simples aplicação da Lei e a realização dos grupos de homens autores de violência não têm a capacidade intrínseca de transformar a estrutura social predominante, pois essa estrutura é macroestrutural e

influenciada e determinada pelas relações de gênero, raça e classe em um sistema patriarcal-racista-capitalista (SCOTT, 2018).

É importante destacar que os grupos reflexivos são necessários, pois, embora a mudança individual seja insuficiente, ela é fundamental. No entanto, não se deve considerar os grupos como uma ação isolada para diminuir a violência contra a mulher; é necessário combiná-los com outras iniciativas que permitam a transformação das relações de gênero hierárquicas. Portanto, a atuação do núcleo não deve ser individual, mas coletiva, considerando a importância de uma rede de apoio e parcerias com outros serviços públicos (SCOTT, 2018).

A formação dessa rede visa abordar a complexidade da violência contra as mulheres e sua natureza multidimensional, que abrange várias áreas, como saúde, educação, segurança pública, assistência social, justiça, cultura e outras. Além disso, ações como educação em escolas, divulgação da Lei Maria da Penha, criação de conselhos municipais de direitos da mulher, fortalecimento do movimento feminino e da rede de apoio, bem como o estabelecimento de espaços para reflexão e intervenção multidisciplinar, podem contribuir para prevenir e reduzir a violência (SCOTT, 2018).

A atuação no nível microssocial não deve perder de vista o nível macroestrutural, a organização política coletiva como um impulsionador de mudanças e alterações nos determinantes estruturais da sociedade. A desconstrução das masculinidades violentas, do patriarcado e da exploração/dominação depende de uma transformação radical da estrutura social vigente. Portanto, é essencial fortalecer a agenda de lutas e transformações, reconhecendo a importância dos movimentos sociais e comunitários na desconstrução dessa estrutura (SCOTT, 2018).

As atitudes violentas dos homens, e, conseqüentemente, a violência contra as mulheres, derivam da opressão, dominação e exploração presentes na estrutura social, que se refletem nas experiências de homens e mulheres. O patriarcado, a construção das masculinidades, a divisão sexual do trabalho e a dominação/exploração alimentam esse tipo de violência e a subjugação dos homens. Portanto, os grupos, por si só, não têm o poder de transformar as masculinidades violentas e a estrutura patriarcal-racista-capitalista à qual homens e mulheres estão sujeitos. Nesse sentido, é necessário um esforço mais amplo, uma luta pela igualdade

e a superação do modelo vigente em busca de uma prática verdadeiramente emancipatória (SCOTT, 2018).

4.3 Desafios para emancipação de uma Psicologia Feminista Antirracista no Brasil

A presença da Psicologia é notável em diversos campos de atuação, onde profissionais conduzem pesquisas e intervenções em áreas como saúde, educação, assistência social, segurança, judiciário, sistema prisional, políticas de trânsito, cultura, esporte, trabalho, clínica, entre outras. No entanto, é fundamental questionar qual é o compromisso ético-político desses profissionais. Quais princípios e teorias orientam suas práticas? Estão verdadeiramente preparados para atuar de forma inclusiva? Como abordam as diferentes formas de sofrimento psíquico? Que ferramentas estão disponíveis para intervenções relacionadas às questões raciais em diversos contextos? Essas são questões cruciais para o contínuo desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão (CFP, 2017).

Dentro do contexto em que as correntes psicológicas tradicionalmente buscaram normatizar, categorizar e adaptar o indivíduo a um projeto de sociedade baseado em valores mercadológicos e segregacionistas, psicólogos estão debatendo a necessidade de reformular essa Psicologia individualista, que muitas vezes se mostra pouco comprometida com a análise crítica e a transformação da realidade. É fundamental que estejamos cientes da complexidade da construção subjetiva e identitária dos sujeitos, levando em consideração os processos históricos, econômicos, políticos e sociais que os moldam. Nesse sentido, é de suma importância fortalecer, construir e alinhar os conhecimentos e práticas produzidos na área da Psicologia nos diversos países da América Latina (PESSOA DA SILVA, 2013).

A perspectiva sócio-histórica que orienta o trabalho do psicólogo em sua prática profissional deve ser aplicada universalmente na Psicologia, levando em consideração que cada região do mundo tem sua própria história, cultura e contexto social, assim como cada indivíduo é influenciado por símbolos culturais que moldam sua subjetividade. A formação em Psicologia deve dar destaque a esses temas e se aproximar das questões sociais concretas, ampliando as oportunidades de pesquisa e intervenção na área. A Psicologia latino-americana surge como uma alternativa à Psicologia convencional, destacando-se por seu compromisso social como campo de conhecimento e profissão, indo na contramão da cultura predominante de

produtivismo acadêmico que muitas vezes negligencia a transformação da realidade (PESSOA DA SILVA, 2013).

No contexto específico da Psicologia, os temas, abordagens epistemológicas e práticas clínicas são frequentemente influenciados pelo modelo eurocêntrico, que tende a marginalizar questões de gênero e raça. Quando essas questões são abordadas, às vezes são desconsideradas ou acusadas de se restringirem a estudos identitários, o que não é o caso. O objetivo é questionar a interpretação eurocêntrica do mundo como a única válida, reconhecendo a necessidade de considerar outros contextos e populações, como homens e mulheres negras. Nesse sentido, feministas negras têm desempenhado um papel importante ao questionar o pensamento eurocêntrico no campo acadêmico e ao discutir quais perguntas merecem ser investigadas e com base em quais referenciais interpretativos (OLIVEIRA *et al.*, 2021b).

As bases para o surgimento e a legitimação da corrente psicológica feminista nos Estados Unidos tiveram um impacto significativo durante a década de 1970. No Brasil, nesse mesmo período, começaram os estudos acadêmicos sobre mulheres, visando conferir um status de conhecimento científico às suas experiências e especificidades. Esses avanços no campo teórico caminhavam lado a lado com o movimento das mulheres e o movimento feminista (SALDANHA; NARDI, 2016).

A "Década da Mulher" foi declarada entre 1975-1985, e as discussões que ocorriam em outros países influenciaram as militantes que haviam sido exiladas durante a ditadura brasileira. Muitas delas eram pesquisadoras que estavam retornando ao Brasil. A categoria de gênero começou a ganhar espaço na academia, sem a conotação política e polêmica do feminismo, e ao longo das décadas seguintes, foi gradualmente sendo construída nos movimentos sociais e na academia. Os estudos de gênero se consolidaram a partir dos anos 1980, quando começou a crise epistemológica na psicologia social e os estudos de gênero foram incorporados pela psicologia social crítica (SALDANHA; NARDI, 2016).

A complexa história da formação da psicologia social brasileira, em particular a crise que ocorreu na década de 1970 e 1980, abriu espaço para os estudos de gênero. No entanto, não resultou na criação de uma nova corrente, disciplina ou campo chamado "psicologia feminista". Em vez disso, surgiu a necessidade de separar os campos da psicologia e do feminismo nas produções acadêmicas brasileiras, a fim de

situar a existência legítima ou marginalizada da psicologia feminista. Isso envolveu uma jornada complexa que passou por debates teóricos de feministas contemporâneas, a história da psicologia social brasileira, várias vertentes da psicologia, estudos de gênero, movimentos feministas e como essas aproximações ocorreram e ainda ocorrem, com diferentes níveis de resistência e tensão (SALDANHA; NARDI, 2016).

A literatura apontou que as conexões entre psicologia, feminismo e raça não são tão evidentes nem oficialmente reconhecidas (SALDANHA; NARDI, 2016). Ao examinar as pesquisas realizadas por psicólogas(os) brasileiras(os) sobre preconceito racial e racismo, observa-se uma ampliação dos tópicos abordados, especialmente no que diz respeito às políticas públicas. No entanto, é importante notar que, mesmo com essa diversificação e o interesse de pesquisadores de várias regiões do Brasil em abordar questões relacionadas ao racismo, o número de pesquisas ainda é baixo, com cerca de dez pesquisas por ano (CFP, 2017).

Na área da Psicologia, existem poucos trabalhos que abordam a experiência e as construções cotidianas do próprio sujeito branco como uma pessoa racializada. Esses estudos apontam para o fato de que a socialização dos brancos desempenha um papel na manutenção e legitimação das desigualdades raciais, mesmo que de forma não intencional, contribuindo para esse cenário. É importante destacar a importância e pioneirismo de organizações como o Instituto AMMA Psique Negritude e o CEERT, que são compostas por psicólogas(os) negras(os) e desenvolveram metodologias para sensibilizar gestores e profissionais sobre a identificação e abordagem do racismo institucional (CFP, 2017).

Quando se trata da falta de estudos sobre a negritude, especialmente no contexto de idosos, imigrantes e populações rurais, como os quilombolas, a escassez é ainda mais acentuada. No campo da Psicologia, algumas hipóteses foram levantadas para explicar a falta de estudos sobre a branquitude. Uma delas é que a maioria das psicólogas(os) e pesquisadoras(es) é branca e foi socializada em um ambiente que se considera livre de questões raciais, contribuindo para reforçar a ideia de que a raça é uma questão dos outros, mantendo a branquitude como a identidade racial normativa. Outra hipótese é que revelar a branquitude significaria expor os privilégios simbólicos e materiais que os(as) brancos(as) desfrutavam em uma estrutura racista (CFP, 2017).

No artigo "Estudos de Gênero na Psicologia (1980-2016): Aproximações e Distanciamentos", é abordada a emergência e a trajetória dos estudos de gênero no campo da psicologia, destacando a importância de usar a categoria "gênero" como uma ferramenta de análise histórica para examinar a disciplina da psicologia. No entanto, o panorama apresentado sobre a relação entre os estudos de gênero e a psicologia indica que, apesar do grande número de publicações e autores que abordam a questão de gênero na psicologia, ainda não houve uma alteração significativa nas teorias e métodos das principais abordagens psicossociais da psicologia. As aproximações se limitam, em grande parte, a questões temáticas, onde os conhecimentos feministas são aplicados para analisar problemas psicossociais, mas sem que isso tenha um impacto substancial nas teorias psicológicas - apesar de alguns posicionamentos críticos e denúncias enfáticas. Esse distanciamento evidencia uma falta de integração com as teorizações e epistemologias feministas e de gênero (CURADO; JACÓ-VILELA, 2021).

Diante dessas considerações, é evidente a necessidade de uma maior sensibilização para a ampliação dos espaços de discussão sobre as relações entre gênero e psicologia, de modo que esses espaços não se restrinjam apenas a uma abordagem psicológica convencional, mas se tornem também um meio de resistência às invisibilidades que ainda persistem nesse campo de conhecimento (CURADO; JACÓ-VILELA, 2021). As reflexões sobre a prática clínica em psicologia destacam questões que muitas vezes são negligenciadas pelas teorias psicológicas predominantemente patriarcais. Quando essas reflexões incorporam as diferentes perspectivas das teorias feministas, torna-se evidente que a pretensa neutralidade e universalidade do pensamento androcêntrico revelam fragilidades e limitações que precisam ser exploradas e questionadas (TIMM *et al.*, 2011).

A Psicologia feminista desempenha um papel significativo ao analisar a participação das mulheres na vida social, oferecendo uma abordagem crítica que muitas vezes é negligenciada pela Psicologia tradicional, especialmente na clínica. Seu principal objetivo é desafiar a ideia de passividade e resignação impostas pela cultura dominante, propondo caminhos alternativos que resgatem a noção de agência e resistência diante dos diversos mecanismos de opressão. Essa abordagem busca acolher as mulheres em situação de violência como agentes de sua própria história,

respeitando suas diversidades e dando-lhes voz, sem categorizá-las de forma simplista (TIMM, 2008).

A prática clínica psicológica, quando não é abordada criticamente em relação ao pensamento androcêntrico, tende a focar principalmente a experiência subjetiva individual, tratando a dor e o sofrimento das pessoas de forma privatizada. Essa abordagem histórica e predominante atomiza, separa, fragmenta e patologiza a experiência subjetiva, como se estivesse desvinculada do contexto social, como se fosse uma questão puramente pessoal. Por outro lado, uma abordagem psicoterapêutica feminista se opõe a essa centralização da individualidade, abrindo-se para um tipo diferente de atendimento no qual as experiências subjetivas são contextualizadas como parte de um quadro mais amplo. Elas são interpretadas como vivências intersubjetivas, sociais e compartilhadas em maior ou menor grau entre as mulheres, a sociedade e a cultura. Isso abre caminho para possibilidades efetivas de mudança. A perspectiva feminista é introduzida nesse debate para destacar como a cultura patriarcal dominante afeta o pensamento, a produção de sintomas e a permanência das mulheres em situações de violência (TIMM *et al.*, 2011).

É inevitável relacionar a estrutura patriarcal com a perpetuação desse tipo de relacionamento. Portanto, o problema da violência contra as mulheres, em vez de ser considerado apenas um problema individual, privado ou psicológico, é essencialmente um problema social e político. A decisão de permanecer em um relacionamento abusivo não é apenas uma questão do casal ou da passividade da mulher que tolera as agressões do parceiro. É um dos elementos que compõem o sistema de crenças que hierarquiza os corpos de maneira desigual, gerando desejos, expectativas e sintomas psíquicos. A ideologia do relacionamento amoroso e da heterossexualidade, entendida como o modelo estereotipado de gênero que prescreve apenas um tipo de desejo – o desejo compulsório de uma mulher por um homem e vice-versa –, está imersa em todo esse contexto de crenças e expectativas sobre o casamento, contribuindo de alguma forma para a formação de subjetividades que toleram relacionamentos conjugais violentos (TIMM *et al.*, 2011).

Uma parte da psicologia social no Brasil incorporou os estudos de gênero, mas isso não resultou na criação de um campo denominado "psicologia feminista" ou em uma disciplina com esse nome. Embora tenhamos estudos de gênero, estudos feministas e perspectivas feministas na psicologia, não existe uma psicologia feminista

oficialmente reconhecida. Também não vemos terapias feministas amplamente aceitas pelos conselhos de psicologia, nem uma presença consolidada desse enfoque em títulos de artigos científicos, como indica a exploração que realizamos nesta trilha (SALDANHA; NARDI, 2016).

A incorporação do feminismo na produção de conhecimento em psicologia foi essencial para romper com o determinismo biológico e possibilitar uma análise que se concentra nos sintomas gerados pelo sistema patriarcal e nos efeitos psicológicos das práticas discursivas em relação aos corpos. A intersecção entre feminismo, violência contra mulheres e psicologia é crucial para compreender como as normas culturais que moldam as noções de gênero e impõem restrições à expressão de masculinidades e feminilidades estão ligadas às subjetividades, ao sofrimento psíquico e à tolerância em relação a situações abusivas. A abordagem da psicologia feminista contribui para a quebra dessas restrições na formação das subjetividades, promovendo a liberdade e a reinterpretação das experiências. Finalmente, tratar a violência contra as mulheres, especialmente a violência doméstica e conjugal, como um fenômeno social e cultural é fundamental para reconhecer a historicidade desse problema, que foi obscurecido pelas práticas patriarcais e pela ciência androcêntrica (TIMM *et al.*, 2011).

Uma questão que se coloca é por onde começar esse processo de emancipação: iniciar dentro das próprias estruturas epistemológicas da Psicologia ou a partir das experiências das populações marginalizadas e dos movimentos sociais? Como Hooks (2019) observa, é crucial fornecer uma estrutura de análise que, até o momento, tem estado ausente no campo da Psicologia. Mesmo quando se busca uma abordagem crítica, a Psicologia frequentemente negligencia a questão racial e seu diálogo com a população brasileira, que em sua maioria é negra. No entanto, isso não implica em um mero teorismo, em que a teoria se desconecta da realidade. Pelo contrário, é essencial promover uma práxis libertadora, como proposto por Paulo Freire. A produção acadêmica não deve ser vista como um meio de elitismo acadêmico, mas sim como uma ferramenta para romper com as estruturas tradicionais de opressão na produção de conhecimento (HOOKS, 2019).

Portanto, a Psicologia feminista que aborda a interseccionalidade de raça, gênero e classe ao questionar as práticas e os conhecimentos racistas, sexistas e machistas dentro da Psicologia. É uma abordagem que promove uma metodologia

plural, onde o método serve à questão em análise e contribui para a reflexão sobre a atuação dos profissionais da Psicologia. Além de considerar questões de gênero, a Psicologia feminista também incorpora aspectos de classe e raça, reconhecendo como essas formas de subordinação moldam corpos e subjetividades (FARIAS & CASTRO, 2016). Como explicitados no trecho pelos autores Farias e Castro (2016):

“Percebe-se a importância de uma psicologia que além de firmar um compromisso de mudança social também se preocupa em não reproduzir determinados pensamentos discriminatórios, preconceituosos e legitimadores do status, que pode revitimizar a mulher e a culpabilizar pela violência sofrida” (p.6).

Acredita-se que a inclusão das perspectivas críticas feministas na produção de conhecimento em Psicologia e o estabelecimento de diálogos com outras áreas e campos profissionais têm o potencial de quebrar com o paradigma naturalista e biologizante que frequentemente permeia as práticas discursivas sobre indivíduos e coletividades. Abraçar esse desafio implica em adotar uma abordagem psicológica que vai contra o saber dominante desenvolvido na Psicologia, que muitas vezes se apoia em perspectivas individualizantes e biologizantes sobre os seres humanos. Ressaltamos a importância de ampliar o debate sobre a violência contra as mulheres na prática profissional da Psicologia, com o compromisso de construir uma profissão e uma ciência que estejam alinhadas com a diversidade da realidade brasileira e engajadas na luta contra todas as formas de discriminação e violência (CANTARES; GUZZO, 2022).

É fundamental ressaltar a importância de realizar estudos sobre a violência contra as mulheres negras e enfatizar a necessidade de notificar esses casos, a fim de obter um retrato preciso da violência no município. Isso permitirá uma análise mais completa da extensão desse problema. Além disso, é crucial promover discussões sobre a violência doméstica contra mulheres negras como uma estratégia para envolver profissionais e acadêmicos na formação de práticas e na produção de conhecimento que visem à prevenção e ao combate à violência e ao preconceito. Isso pode levar a medidas de proteção mais eficazes e políticas públicas que resistam às agressões que essas mulheres enfrentam (CFP, 2022).

A Psicologia deve adotar uma perspectiva diferenciada para compreender questões como a fome, a violação de direitos humanos e a violência, abandonando concepções ultrapassadas e moralistas sobre drogas, saúde mental, preconceito e papéis de gênero. Os psicólogos que seguem a abordagem latino-americana da

Psicologia têm a oportunidade e a responsabilidade de atuar em diversas áreas, contribuindo para empoderar e transformar a sociedade e a realidade dos indivíduos. A Psicologia deve ser politicamente engajada e sensível às necessidades humanas, adotando uma abordagem humanizadora que valoriza a empatia, a criatividade, o ativismo e o respeito pelo ser humano (PESSOA DA SILVA, 2013).

O racismo persiste em paralelo ao ato de "viver", atuando como uma companhia que, embora possa ser mascarada, jamais repousa. Ele perdura como uma herança, transmitida de uma geração a outra, perpetuada por meio de alianças formadas dentro de grupos sociais. No campo da Psicologia, embora tenham sido reconhecidos avanços significativos sobre essa complexa problemática, é fundamental manter uma reflexão contínua, visando a um processo de elaboração que abra caminhos para a transformação dessa herança. Isso exige uma abordagem que leve em consideração a questão racial e seus contextos históricos no país, com o propósito de compreender como esses elementos influenciam o psiquismo. É importante lembrar que a profissão está fundamentada em um Código de Ética e de conduta profissional que exige posturas contrárias à violência e voltadas para transformações que abrangem o âmbito pessoal e se estendem à sociedade como um todo. É evidente que psicólogas e psicólogos negros buscam instrumentos para abordar raça, racismo e suas implicações em suas práticas profissionais. Na Psicologia, assim como em outras áreas, não há como escapar da negritude; não é uma escolha. Ser uma psicóloga negra ou um psicólogo negro implica em confrontar a falta de recursos (BENEDITO; FERNANDES, 2020).

Encontrar ferramentas para combater o racismo é uma responsabilidade que abrange os âmbitos profissional, social, político, histórico e emocional. Por outro lado, a inércia de muitos profissionais demonstra que a branquitude tende a evitar o debate sobre o racismo. A capacidade de enfrentar essa questão envolve uma ação profissional e política crucial para dismantelar alianças inconscientes, pactos negativos que impedem a autorreflexão da branquitude e a transformação dos vínculos opressivos e violentos. Contribuindo para esse debate, a Psicologia pode desempenhar um papel na criação de abordagens acadêmicas, históricas, sociais e políticas inovadoras (BENEDITO; FERNANDES, 2020).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inclusão do feminismo na produção do conhecimento em Psicologia desempenhou um papel crucial na quebra do paradigma naturalista biológico, permitindo uma análise mais profunda dos sintomas originados no contexto patriarcal e dos efeitos psicológicos das práticas discursivas sobre os corpos. A interseção entre feminismo, violência contra mulheres e Psicologia é de extrema relevância, pois esclarece a interligação entre normas culturais de gênero, suas restrições à construção de identidades masculinas e femininas, subjetividades, adoecimento psicológico e a perpetuação da tolerância à violência. Uma Psicologia comprometida com a perspectiva feminista contribui para romper essas restrições de subjetivação, promovendo a liberdade e espaços alternativos de reinterpretação das experiências.

Considerando as dinâmicas de poder, é evidente que as identidades são moldadas por construções culturais, e é imperativo promover uma reavaliação profunda das relações de gênero como ponto de partida para abordar a raiz do problema. Sob o domínio do patriarcado, a formação da identidade da mulher foi historicamente marcada pela subjugação, supressão de ideias, violência e opressão. A análise histórica revela a influência determinante desses fatores em nosso contexto atual, apesar dos avanços legais e sociais em direção à igualdade de gênero. O patriarcado continua a exercer influência nas relações, frequentemente se manifestando como formas de violência, que lamentavelmente culminam em feminicídios.

É fundamental compreender o trabalho realizado nos grupos de mulheres como uma prática de construção de vidas, uma entre muitas. Estes grupos, juntamente com suas conexões e intervenções, são componentes de uma rede complexa e significativa que as mulheres moldam a partir de suas histórias e experiências. São parte de um movimento de resistência às situações de violência enfrentadas em relacionamentos e vidas. Nesse sentido, profissionais que atuam na assistência e enfrentamento à violência de gênero, especialmente aqueles envolvidos na organização e facilitação de grupos, devem monitorar constantemente os impactos de suas intervenções. É crucial questionar quais ações contribuem para fortalecer o grupo, quais práticas são implementadas e quais efeitos políticos esses espaços geram, além de considerar os modos de existência que esses grupos promovem.

Logo a integração dos serviços, através da criação de fluxos de trabalho interdisciplinares, requer um esforço coletivo que vai além de regulamentos e protocolos, a fim de coordenar ações de diversos setores que atuam no combate à violência contra a mulher. Como campo de estudo e prática, a Psicologia tem o potencial de desempenhar um papel significativo na desconstrução das desigualdades sociais e de gênero, evitando interpretações simplistas e unilaterais. Isso evidencia a necessidade de superar visões binárias e estáticas de gênero que, muitas vezes, permeiam as estruturas, especialmente no âmbito jurídico. Os profissionais de Psicologia desempenham um papel crucial na rede de serviços para mulheres em situação de violência, seja identificando sinais de abuso ou avaliando possíveis riscos. O objetivo é sempre fortalecer a mulher para prevenir ou superar a violência.

A realização de uma pesquisa sobre os fenômenos relacionados ao gênero, raça e violência foi uma empreitada complexa e desafiadora, dada a interseção dessas variáveis e as nuances sociais, históricas e culturais que as envolvem. A dificuldade reside não apenas na coleta precisa e ética de dados, mas também na necessidade de compreender as múltiplas camadas de experiências individuais e coletivas. Por isso, a abordagem interdisciplinar e a consciência crítica são essenciais para superar esses desafios, permitindo que a pesquisa transcenda as barreiras tradicionais e proporcione uma visão mais abrangente e precisa desses fenômenos inter-relacionados.

Finalmente, esta pesquisa atingiu seu objetivo principal e tem o potencial de contribuir para o entendimento da dimensão institucional no combate à violência contra as mulheres no Brasil, identificando estratégias que promovam uma abordagem interdisciplinar para garantir o atendimento abrangente às mulheres em situação de violência. Em última análise, isso implica em adotar uma postura em prol da realidade brasileira, em oposição às normas coloniais, e comprometer-se com ações socialmente responsáveis que buscam atender às demandas das comunidades marginalizadas e vulneráveis. Reconhecemos a importância dos trabalhos anteriores sobre o assunto e incentivamos a contínua expansão da produção acadêmica em todas as áreas, incluindo a Psicologia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Assembleia Geral da ONU. (1948). "**Declaração Universal dos Direitos Humanos**" (217 [III] A). Paris.

BARROS, R. M. R. de Carvalho et al. **O enfrentamento às violências contra as mulheres: uma avaliação política da criação da Casa da Mulher Brasileira**. Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão. São Luiz, 2022.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: fatos e mitos**. Rio de Janeiro, RJ: Nova Fronteira, 2016.

BENEDITO, M. DE S.; FERNANDES, M. I. A. Psicologia e Racismo: as Heranças da Clínica Psicológica. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 40, n. spe, p. e229997, 2020.

BILLAND, J.; PAIVA, V. S. F. Desconstruindo expectativas de gênero a partir de uma posição minoritária: como dialogar com homens autores de violência contra mulheres? **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 22, n. 9, p. 2979–2988, set. 2017.

BILGE, Sirma. **Interseccionalidade Desfeita**: salvando a interseccionalidade dos estudos feministas sobre interseccionalidade. *Revista Feminismos*. Vol.8, N.3, set. – dez. 2018.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. **Feminismo e política**: uma introdução. Boitempo Editorial, 2015.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades**: os limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL, ONU Mulheres. **Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres–Feminicídios**. Brasília: ONU Mulheres, 2016.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. **Rede Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: SPM/PR, 2011b.

CAICEDO-ROA, M. et al. Queima às bruxas: feminismo e feminicídios íntimos por queimadura em uma metrópole brasileira. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 27, n. 2, p. 525–534, fev. 2022.

CAMPOS, Carmen Hein de. (org.) **Lei Maria da Penha sob a perspectiva feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

CANTARES, T. DA S.; GUZZO, R. S. L. Violência contra Mulheres: Diretrizes Políticas da Psicologia para o Exercício Profissional. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 42, p. e236907, 2022.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da violência 2021**. Rio de Janeiro: IPEA, 2021.

CONNELL, Raewyn; PEARSE, Rebecca. **Gênero: uma perspectiva global**. São Paulo: nVersos, 2015.

Conselho Federal De Psicologia (CFP). **Referências técnicas para atuação de psicólogos (os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência**. Brasília: CFP, 2012.

Conselho Federal de Psicologia **Relações Raciais: Referências Técnicas para atuação de psicólogos/os**. Brasília: CFP, 2017.

Conselho Federal De Psicologia. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília: CFP, 2005.

Conselho Federal de Psicologia. **Psicologia Brasileira Na Luta Antirracista**. Volume 2- Brasília: CFP, 2022.

CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, v. 10, n. 1, p. 171–188, jan. 2002.

CURADO, J. C.; JACÓ-VILELA, A. M. Estudos de Gênero na Psicologia (1980-2016): Aproximações e Distanciamentos. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 41, p. e219132, 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **“Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19”**. 3 ed. *Nota Técnica* São Paulo: FBSP [online], 2020.

GEDRAT, D. C.; SILVEIRA, E. F. DA.; ALMEIDA NETO, H. DE. Perfil dos parceiros íntimos de violência doméstica: uma expressão da questão social brasileira. **Serviço Social & Sociedade**, n. 138, p. 342–358, maio 2020.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2020.

HERNANDES, K. R. **A CASA DA MULHER BRASILEIRA: uma análise sobre a violência de gênero e as políticas públicas de enfrentamento**. Programa de Pós-

graduação em Estudos Culturais do Campus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. Aquidauana, 2022.

HOEPERS, A. D.; TOMANIK, E. A. (Co)Construindo Sentidos: O Grupo Como Dispositivo De Enfrentamento À Violência Doméstica Contra As Mulheres. **Psicologia & Sociedade**, v. 31, p. e214338, 2019.

HOOKS, Bell. **Erguer a voz: pensar como feminista, pensar como negra**. São Paulo: Elefante, 2019.

HOOKS, Bell. **Anseios: raça, gênero e políticas culturais**. Tradução de Jamille Pinheiros. São Paulo: Elefante, 2019.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE). 2019. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-denoticias/releases/30660-pns-2019-em-um-ano-29-1-milhoes-de-pessoas-de-18-anos-ou-mais-sofreram-violencia-psicologica-fisica-ou-sexual-no-brasil>>. Acesso em 13 de jun. 2023

LEITE, F. M. C. et al. Associação entre a violência e as características socioeconômicas e reprodutivas da mulher. **Cadernos Saúde Coletiva**, v. 29, n. 2, p. 279–289, set. 2021

LISBOA, T. K.; ZUCCO, L. P. **Os 15 anos da Lei Maria da Penha**. Revista Estudos Feministas, v. 30, n. 2, p. e86982, 2022.

LUGONES, Maria. **Colonialidade e gênero**. Tábula rasa, n. 9, pág. 73-102, 2008.

OLIVEIRA, Clara Flores Seixas de. **Do pensamento feminista ao Código Penal: o processo de criação da lei do feminicídio no Brasil**. 2017.

OLIVEIRA, Luciana da Silva; VIEIRA, Kelly Dias; ROMAGNOLI, Roberta Carvalho. Os grupos de mulheres no enfrentamento à violência de gênero: direções éticas. **Arq. bras. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 73, n. 2, p. 52-66, ago. 2021.

OLIVEIRA, Luiza Rodrigues de et al. Da Psicologia como profissão feminina à Psicologia feminista: criando novos modos e novas epistemologias a partir do feminismo negro. **Pesqui. prá. psicossociais**, São João del-Rei, v. 16, n. 3, p. 1-10, set. 2021b.

OLIVEIRA, J. DE.; SCORSOLINI-COMIN, F. Percepções Sobre Intervenções Grupais Com Homens Autores De Violência Contra As Mulheres. **Psicologia & Sociedade**, v. 33, p. e221163, 2021.

Organização Das Nações Unidas (ONU). **Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres**. CEDAW, 1979.

Organização Mundial da Saúde (OMS). **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde**. Genebra: OMS; 2002.

Organização Mundial da Saúde (OMS). **Relatório Mundial sobre a Prevenção da Violência 2014**. Genebra: OMS; 2014.

PESSOA DA SILVA, C. V. Psicologia Latino-Americana: desafios e possibilidades. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 33, n. spe, p. 32–41, 2013.

SAFFIOTI, H. B. I. **Gênero, patriarcado, violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SALDANHA, Marília; NARDI, Henrique Caetano. Uma psicologia feminista brasileira? Sobre destaque, apagamento e posição periférica. **Rev. psicol. polít.**, São Paulo, v. 16, n. 35, p. 35-52, abr. 2016.

SANTOS, G. C. et al. Impacto do Racismo nas Vivências de Mulheres Negras Brasileiras: Um Estudo Fenomenológico. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 43, p. e249674, 2023.

SANTOS, I. B. DOS. et al. Violência contra a mulher na vida: estudo entre usuárias da Atenção Primária. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 25, n. 5, p. 1935–1946, maio 2020.

SCOTT, Juliano Beck. **Grupos reflexivos com homens autores de violência doméstica contra a mulher: limites e potencialidades**. 2018. 141f. Tese (Doutorado em Psicologia) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018.

Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República Brasília, 2011.

TEIXEIRA, Analba Brazão. **Violência contra as mulheres**. Recife: SOS Corpo, 2016.

TEPERMAN, Daniela; GARRAFA, Thais; IACONELLI, Vera. **Gênero**. Grupo Autêntica, 2020. E-book. ISBN 9786588239803.

TIBURI, Marcia. **Feminismo em comum: para todas, todes e todos**. Editora Record, 2018.

TIMM, Flávia. **Violência conjugal: uma perspectiva da psicologia feminista no enfrentamento às situações de violência contra mulheres**. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu em Psicologia. Brasília, DF: Universidade Católica de Brasília. 2008.

TIMM, Flávia Bascuñán; PEREIRA, Ondina Pena; GONTIJO, Daniela Cabral. Psicologia, violência contra mulheres e feminismo: em defesa de uma clínica política. **Rev. psicol. polít.**, São Paulo, v. 11, n. 22, p. 247-259, dez. 2011.

VASCONCELOS, C. S. DA S.; CAVALCANTE, L. I. C. Caracterização, Reincidência E Percepção De Homens Autores De Violência Contra A Mulher Sobre Grupos Reflexivos. **Psicologia & Sociedade**, v. 31, p. e179960, 2019.